



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 17 de Junho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6509

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL  
 EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A  
 IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## EXPEDIENTE

2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895  
 171  
 177 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.  
 178  
 181 **DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes  
 200  
 200 **CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado  
 204  
 213 O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.  
 214  
 214 **Prefeitura Municipal de Limeira**  
 CNPJ: 45.132.495/0001-40  
 225 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
 232 Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

234  
 236 As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) conforme programação constante do Ato nº 022/2023 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) proveniente de recursos do Estado para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFEM		Centro de Promoção Social Municipal										CONAM
DECRETO No. 00135, de 24/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Página	1
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM									
UNIDADE	:	30.03	PROECCAO SOCIAL ESPECIAL - FMS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESF.	APLIC.	R\$					
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA						
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244	4001.2882					RESIDENCIA INCLUSIVA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	445.000,00					
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	52.000,00					
TOTAL GERAL							497.000,00					



Centro de Promoção Social Municipal

**CEPROSOM****ATO Nº 022/2023**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo, No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022.

**Resolve**

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00402.30.03.00.3.3.50.39.00.08.244.4001.2882	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 445.000,00
00403.30.03.00.4.4.50.39.00.08.244.4001.2882	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 497.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) proveniente de recursos do Estado para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte três, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

**MÁRIO DONIZETTI DE JESUS**  
Chefe do Setor Adm. e Financeiro

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente

**CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal**

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação das áreas descritas neste Decreto ao domínio público, para prolongamento da Rua Abelardo Pinto de Lemos - Distrito Industrial São Lucas;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 56.593, de 29 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula nº 35.470**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

**ÁREA TOTAL**

**IMÓVEL:** Gleba de terras denominada Chácara Bela Vista, contendo 77,6614ha, situada no Bairro dos Lopes, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK8-M-E412, de

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 2

coordenadas N 7495290,50m e E 263342,21 m, distante 19,00 metros do acostamento, situado no KM 03 + 35,20 metros da Rodovia SP-133; deste, segue confrontando com a Fazenda Jatobá – Gleba 1-A, propriedade de Casagrande Administração de Bens Proprios Ltda., Matrícula 29.756 – 1ºCRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°59'56" e 428,46 m até o vértice AK8-M-E413, de coordenadas N 7494885,39 m e E 263481,72m; 82°30'35" e 589,12 m até o vértice AK8-M-E414, de coordenadas N 7494962,19m E 264065,81m; 81°52'06" e 100,33 m até o vértice AK8-M-E415, de coordenadas N 7494976,38m e E 264165,13m; deste, segue confrontando com a Fazenda Botafogo, propriedade de João Carlos Simonsen Senra e Outros, Usufrutuaria: Maria do Carmo Simonsen Senra, Matrícula nº16.854 – 1ºCRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'52" e 123,73m até o vértice AK8-V-G349, de coordenadas N 7494992,89 e E 264287,75m; deste, transpõe a Rede de Alta Tensão da Elektro, confrontando com a Fazenda Botafogo, propriedade de João Carlos Simonsen Senra e Outros, Usufrutuaria: Maria do Carmo Simonsen Senra, Matrícula nº16.854 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'52" e 42,79 m até o vértice AK8-V-G350, de coordenadas N 7494998,60m e E 264330,16m; 82°19'52" e 255,95 m até o vértice AK8-M-E416, de coordenadas N 7495032,75 e E 264583,81m; 83°20'06" e 101,39 m até o vértice AK8-M-E417, de coordenadas N 7495044,52m e E 264684,52m; 101°02'30" e 369,51 m até o vértice AK8-M-E418, de coordenadas N 7494973,75m e E 265047,19m; 101°07'10" e 188,55 m até o vértice AK8-M-E419, de coordenadas N 7494937,39m e E 265232,20m; 99°04'18" e 11,62m até o vértice AK8-P-R943, de coordenadas N 7494935,56m e E 265243,67m; deste, segue pela Cota de Desapropriação 529,00 da Represa Salto do Lobo, propriedade de Companhia Energetica Salto do Lobo Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'52" e 45,39m até o vértice AK8-P-R944, de coordenadas N 7494890,37 e E 265239,39m; 189°38'30" e 30,23 m até o vértice AK8-P-R945, de coordenadas N 7494860,57m e E 265234,33m; 220°05'55" e 42,13 m até o vértice AK8-P-R946, de coordenadas N 7494828,35m e E 265207,19m; 258°40'21" e 23,57 m até o vértice AK8-P-R947, de coordenadas N 7494823,72m e E 265184,08m; 290°07'55" e 13,16 m até o vértice AK8-P-R948, de coordenadas N 7494828,25m e E 265171,73m; 298°42'11" e 19,68 m até o vértice AK8-P-R949, de coordenadas N 7494837,70m e E 265154,46m; 296°36'04" e 9,87 m até o vértice AK8-P-R950, de coordenadas N 7494842,12 e E 265145,64m; 328°17'50" e 17,29 m até o vértice AK8-P-R951,

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 3

de coordenadas N 7494856,83m e E 265136,55m; 302°48'20" e 8,49 m até o vértice AK8-P-R952, de coordenadas N 7494861,43m e E 265129,41m; 205°22'44" e 6,01 m até o vértice AK8-P-R953, de coordenadas N 7494856,00m e E 265126,84m; 178°14'51" e 24,59 m até o vértice AK8-P-R954, de coordenadas N 7494831,41m e E 265127,59m; 189°48'59" e 52,00 m até o vértice AK8-P-R955, de coordenadas N 7494780,18m e E 265118,72m; 203°14'55" e 47,68 m até o vértice AK8-P-R956, de coordenadas N 7494736,37m e E 265099,90m; 186°32'23" e 61,96 m até o vértice AK8-P-R957, de coordenadas N 7494674,81 e E 265092,85m; 182°49'11" e 26,33 m até o vértice AK8-P-R958, de coordenadas N 7494648,51 e E 265091,55m; 197°45'40" e 47,54 m até o vértice AK8-P-R959, de coordenadas N 7494603,24m e E 265077,05m; 245°03'24" e 30,50 m até o vértice AK8-P-R960, de coordenadas N 7494590,38m e E 265049,39m; 284°12'46" e 18,89 m até o vértice AK8-P-R961, de coordenadas N 7494595,01m e E 265031,08m; 296°57'44" e 41,20 m até o vértice AK8-P-R962, de coordenadas N 7494613,69m e E 264994,36m; 311°00'01" 17,56 m até o vértice AK8-P-R963, de coordenadas N 7494625,22m e E 264981,11m; 294°56'27" e 21,59 m até o vértice AK8-P-R964, de coordenadas N 7494634,32m e E 264961,53m; 315°04'32" e 21,80 m até o vértice AK8-P-R965, de coordenadas N 7494649,76m e E 264946,13m; 334°55'20" e 17,04 m até o vértice AK8-P-R966, de coordenadas N 7494665,19m e E 264938,91m; 224°56'55" e 13,58 m até o vértice AK8-P-R967, de coordenadas N 7494655,58m e E 264929,31m; 234°37'41" e 37,79 m até o vértice AK8-P-R968, de coordenadas N 7494633,71m e E 264898,50m; 273°52'54" e 52,50 m até o vértice AK8-P-R969, de coordenadas N 7494637,26 e E 264846,12m; 280°24'12" e 39,21 m até o vértice AK8-P-R970, de coordenadas N 7494644,34m e E 264807,56m; 233°22'57" e 9,04m até o vértice AK8-P-G348, de coordenadas N 7494638,95m e E 264800,30m/ N 7494638,95m e E 264800,30m; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Sem Denominação, no sentido a montante e na sua margem oposta confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como inventariante a Sra Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°44'17" e 135,59 m até o vértice ARG-P-0223, de coordenadas N 7494678,00m e E 264670,46m; 314°24'17" e 28,99 m até o vértice ARG-P-0222, de coordenadas N 7494698,29m e E 264649,75m; 270°26'17" e 26,16m até o vértice ARG-P-0221 de coordenadas N 7494698,49m e E 264623,59m; 284°57'53" e 23,35 m até o

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 4

vértice ARG-P-0220, de coordenadas N 7494704,52m e E 264601,03m ; 333°30'46" e 62,49 m até o vértice ARG-P-0219, de coordenadas N 7494760,45m e E 264573,16m; 335°34'37" e 29,55 m até o vértice ARG-P-0218, de coordenadas N 7494787,36m; e E 264560,94m; 337°11'12" e 8,82 m até o vértice ARG-P-0217, de coordenadas N 7494795,49m e E 264557,52m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°04'37" e 34,38 m até o vértice ARG-M-0316, de coordenadas N 7494790,75m e E 264523,47m; 262°04'37" e 328,49 m até o vértice ARG-M-0315, de coordenadas N 7494745,47m e E 264198,12m; 262°25'23" e 75,50 m até o vértice ARG-P-0281, de coordenadas N 7494735,91m e E 264126,25m; deste, Transpõe a Rede de Alta Tensão da Elektro, confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como Inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°24'45" e 47,49 m até o vértice ARG-P-0284, de coordenadas N 7494729,64m e E 264079,18m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como Inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°25'22" e 1092,34 m, até o vértice ARG-M-0314, de coordenadas N 7494585,60m E 262996,38m; 340°47'46" e 429,51 m até o vértice ARG-M-0313, de coordenadas N 7494991,21m e E 262855,10; deste segue confrontando com o Lote 08, objeto da Matrícula nº28.930 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09'06" E 13,58 m até o vértice AK8-M-E094, de coordenadas N 7495000,27m e E 262865,22m; deste, segue confrontando com o Lote 09, propriedade de Laura Maria de Sant Ana e Outros, Matrícula nº28.931 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°38'03" e 80,42 m até vértice AK8-M-E095, de coordenadas N 7495052,36 e E 262926,50m; deste segue confrontando com o Lote 10, propriedade de Morgado Empreendimentos e Participações Ltda. Matrícula nº28.932 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimute e distâncias: 49°49'57" e 84,52 m até o vértice AK8-M-E411, de coordenadas N 7495106,88m e E 262991,09m; 49°44'24" e 167,01 m até o vértice AK8-M-E096, de coordenadas N 7495214,81m e E 263118,54m; deste, segue confrontando com a Rua Marginal, propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°53'07" e 38,04 m até

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 5

o vértice AK8-M-E097, de coordenadas N 7495239,32m e E 263147,63m; distante 19,00 metros do acostamento, situado no KM 02+834,00 metros da Rodovia SP-133; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia SP-133, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°15'49" e 201,20 até o vértice AK8-M-E412, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 77,6614ha, perímetro 5.912,50 mts.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Inicia-se no **Ponto AK8-M-E412**, Localizado na divisa do alinhamento predial da **Fazenda Jatobá de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira** com a **Faixa de Domínio – D.E.R – departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo**; deste segue com o azimute de **160°59'56"** e com distância de **43,40** metros até o **Ponto 1**, confrontando do **Ponto AK8-M-E412 ao Ponto 1** com a **Fazenda Jatobá de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira**; deste segue em curva com o ângulo central de **78°01'36"**, raio de **22,50** metros, tangente de **18,83** metros, desenvolvimento de **30,65** metros e com segmento de **65,47** metros quadrados até o **Ponto 2**, deste segue em curva com o ângulo central de **76°49'12"**, raio de **16,81**, tangente de **13,33** metros, desenvolvimento de **22,54** metros e com segmento de **34,62** metros quadrados até o **Ponto 3**, deste segue com o azimute de **254°51'05"** e com distância de **198,61** metros até o **Ponto AK8-M-E096**, confrontando do **Ponto 1 ao Ponto AK8-M-E096** com a **Área Remanescente de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **49°53'07"** e com distância de **38,04** metros até o **Ponto AK8-M-E097**, confrontando do **Ponto AK8-M-E096 ao Ponto AK8-M-E097** com a **Rua Aberlardo Pinto de Lemos**; deste segue com o azimute de **75°15'49"** e com distância de **201,20** metros até o **Ponto AK8-M-E412**, Início da descrição, confrontando do **Ponto AK8-M-E097 ao Ponto AK8-M-E412** com a **Faixa de Domínio – D.E.R – Departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.967,28** metros quadrados.

**Art. 2º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula nº 29.756**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 6

**ÁREA TOTAL**

**IMÓVEL:** Gleba de terras denominada “Gleba 1 A” localizada na Fazenda Jatobá, situada no Bairro dos Lopes, deste município e comarca de Limeira, contendo 330.345,16mts<sup>2</sup> ou 33,034ha, que assim se descreve: “Iniciando-se no ponto 01, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R., Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+751,04m, distante 25,00mts do eixo da pista, e junto a área denominada Fazenda BotaFogo – Gleba 2, pertencente à Newton Senra e s/mr. Maria do Carmo Simonsen Senra, Lílian Thereza Senra Siqueira, Mauricio Senra Siquiera e s/mr. Marly Aparecida Ceneviva Siqueira, Roberto Senra Siqueira e s/mr. Maria Valeria Costa Siqueira, Matrícula 16854 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 402 704-4, daí segue com azimute de 171°26’23” e com distância de 471,63mts até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, esta confrontando com a Fazenda Botafogo – Gleba 2 pertencente à Newton Senra e s/mr. Maria do Carmo Simonsen Senra, Lílian Thereza Senra Siqueira, Mauricio Senra Siquiera e s/mr. Marly Aparecida Ceneviva Siqueira, Roberto Senra Siqueira e s/mr. Maria Valeria Costa Siqueira, Matrícula 16854 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 402 704-4, daí deflete à direita e segue com azimute de 261°40’41” e com distância de 100,84mts até o ponto 03, daí deflete à direita e segue com azimute de 262°33’7” e com distância de 589,42mts até o ponto 04, daí deflete à direita e segue com azimute de 341°2’7” e com distância de 428,49mts até o ponto 05, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Anhanguera – KM 2+980,75m distante 25,00mts do eixo da pista sendo que do ponto 2 ao ponto 05, esta confrontando com a Chácara Bela Vista e a Gleba de terras pertencente à São Martinho S/A, Matrículas 4.175 e 4.174 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 004 532-6, daí deflete à direita e segue com azimute de 76°29’37” e com distância de 37,92mts até o ponto 06, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+18,68m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 76°24’52” e com distância de 86,13mts até o ponto 07, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 7

– KM 3+105,16m, distante de 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 77°12'35" e com distância de 107,29mts até o ponto 08, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera KM 3+212,61m distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 77°55'59" e com distância de 84,13mts até o ponto 09, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+297,24m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 78°43'42" e com distância de 117,75mts até o ponto 10, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+415,39m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 79°39'7" e com distância de 136,97mts até o ponto 11, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+552,47, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 80°8'22" e com distância de 144,73mts até o ponto 12, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera KM 3+697,28, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 80°1'31" e com distância de 53,79mts até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 05 ao ponto inicial 01 esta confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera, totalizando 330.345,16mts<sup>2</sup> ou 33,034ha.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Inicia-se no **Ponto 05**, Localizado na divisa do alinhamento predial da **Faixa de domínio – D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo** com a **Chácara Bela Vista de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira - Cad. Incra 624.110.010.723-5**; deste segue com azimute de **76°29'37"** e com distância de **11,23** metros até o **Ponto 5A**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 5A** com a **Faixa de domínio**

**DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl. 8

– **D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**; deste segue em curva com o ângulo central de **153°09'21"**, raio de **22,49** metros, tangente de **94,26** metros, desenvolvimento de **60,13** metros e com segmento de **1443,95** metros quadrados até o **Ponto 5B**, confrontando do **Ponto 5A** ao **Ponto 5B** com a **Área Remanescente de imóvel de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira – Cad. Incra 624.110.024.368-6**; deste segue com o azimute de **341°02'07"** e com distância de **43,37** metros até o **Ponto 05**, início da descrição, confrontando do **Ponto 5B** ao **Ponto 05** com a **Chácara Bela Vista de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira – Cad. Incra 624.110.010.723-5**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **804,54** metros quadrados.

**Art. 3º** As áreas descritas nos arts. 1º e 2º, retro, declaradas de utilidade pública, destinar-se-ão ao prolongamento da Rua Abelardo Pinto de Lemos, viabilizando a melhoria do sistema viário da região.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PRA PROLONGAMENTO DA RUA ABERLARDO PIÑTO DE LEMOS – DISTRITO INDUSTRIAL SÃO LUCAS

**PROPRIETÁRIO:** CHÁCARA BELA VISTA – MATRÍCULA: 35.470 – 1ºCRI DE LIMEIRA

**LOCAL:** RODOVIA SP 133 – KM 3 + 35,20m

Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

### ÁREA TOTAL

**IMÓVEL:** Gleba de terras denominada Chácara Bela Vista, contendo 77,6614ha, situada no Bairro dos Lopes, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK8-M-E412, de coordenadas N 7495290,50m e E 263342,21 m, distante 19,00 metros do acostamento, situado no KM 03 + 35,20 metros da Rodovia SP-133; deste, segue confrontando com a Fazenda Jatobá – Gleba 1-A, propriedade de Casagrande Administração de Bens Proprios Ltda., Matrícula 29.756 – 1ºCRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°59'56" e 428,46 m até o vértice AK8-M-E413, de coordenadas N 7494885,39 m e E 263481,72m; 82°30'35" e 589,12 m até o vértice AK8-M-E414, de coordenadas N 7494962,19m E 264065,81m; 81°52'06" e 100,33 m até o vértice AK8-M-E415, de coordenadas N 7494976,38m e E 264165,13m; deste, segue confrontando com a Fazenda Botafogo, propriedade de João Carlos Simonsen Senra e Outros, Usufrutuaria: Maria do Carmo Simonsen Senra, Matrícula nº16.854 – 1ºCRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'52" e 123,73m até o vértice AK8-V-G349, de coordenadas N 7494992,89 e E 264287,75m; deste, transpõe a Rede de Alta Tensão da Elektro, confrontando com a Fazenda Botafogo, propriedade de João Carlos Simonsen Senra e Outros, Usufrutuaria: Maria do Carmo Simonsen Senra, Matrícula nº16.854 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'52" e 42,79 m até o vértice AK8-V-G350, de coordenadas N 7494998,60m e E 264330,16m; 82°19'52" e 255,95 m até o vértice AK8-M-E416, de coordenadas N 7495032,75 e E 264583,81m; 83°20'06" e 101,39 m até o vértice AK8-M-E417, de coordenadas N 7495044,52m e E 264684,52m; 101°02'30" e 369,51 m até o vértice AK8-M-E418, de coordenadas N 7494973,75m e E 265047,19m; 101°07'10" e 188,55 m até o vértice AK8-M-E419, de coordenadas N 7494937,39m e E 265232,20m; 99°04'18" e 11,62m até o vértice AK8-P-R943, de coordenadas N 7494935,56m e E



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

265243,67m; deste, segue pela Cota de Desapropriação 529,00 da Represa Salto do Lobo, propriedade de Companhia Energetica Salto do Lobo Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'52" e 45,39m até o vértice AK8-P-R944, de coordenadas N 7494890,37 e E 265239,39m; 189°38'30" e 30,23 m até o vértice AK8-P-R945, de coordenadas N 7494860,57m e E 265234,33m; 220°05'55" e 42,13 m até o vértice AK8-P-R946, de coordenadas N 7494828,35m e E 265207,19m; 258°40'21" e 23,57 m até o vértice AK8-P-R947, de coordenadas N 7494823,72m e E 265184,08m; 290°07'55" e 13,16 m até o vértice AK8-P-R948, de coordenadas N 7494828,25m e E 265171,73m; 298°42'11" e 19,68 m até o vértice AK8-P-R949, de coordenadas N 7494837,70m e E 265154,46m; 296°36'04" e 9,87 m até o vértice AK8-P-R950, de coordenadas N 7494842,12 e E 265145,64m; 328°17'50" e 17,29 m até o vértice AK8-P-R951, de coordenadas N 7494856,83m e E 265136,55m; 302°48'20" e 8,49 m até o vértice AK8-P-R952, de coordenadas N 7494861,43m e E 265129,41m; 205°22'44" e 6,01 m até o vértice AK8-P-R953, de coordenadas N 7494856,00m e E 265126,84m; 178°14'51" e 24,59 m até o vértice AK8-P-R954, de coordenadas N 7494831,41m e E 265127,59m; 189°48'59" e 52,00 m até o vértice AK8-P-R955, de coordenadas N 7494780,18m e E 265118,72m; 203°14'55" e 47,68 m até o vértice AK8-P-R956, de coordenadas N 7494736,37m e E 265099,90m; 186°32'23" e 61,96 m até o vértice AK8-P-R957, de coordenadas N 7494674,81 e E 265092,85m; 182°49'11" e 26,33 m até o vértice AK8-P-R958, de coordenadas N 7494648,51 e E 265091,55m; 197°45'40" e 47,54 m até o vértice AK8-P-R959, de coordenadas N 7494603,24m e E 265077,05m; 245°03'24" e 30,50 m até o vértice AK8-P-R960, de coordenadas N 7494590,38m e E 265049,39m; 284°12'46" e 18,89 m até o vértice AK8-P-R961, de coordenadas N 7494595,01m e E 265031,08m; 296°57'44" e 41,20 m até o vértice AK8-P-R962, de coordenadas N 7494613,69m e E 264994,36m; 311°00'01" e 17,56 m até o vértice AK8-P-R963, de coordenadas N 7494625,22m e E 264981,11m; 294°56'27" e 21,59 m até o vértice AK8-P-R964, de coordenadas N 7494634,32m e E 264961,53m; 315°04'32" e 21,80 m até o vértice AK8-P-R965, de coordenadas N 7494649,76m e E 264946,13m; 334°55'20" e 17,04 m até o vértice AK8-P-R966, de coordenadas N 7494665,19m e E 264938,91m; 224°56'55" e 13,58 m até o vértice AK8-P-R967, de coordenadas N 7494655,58m e E 264929,31m; 234°37'41" e 37,79 m até o vértice AK8-P-R968, de coordenadas N 7494633,71m e E 264898,50m; 273°52'54" e 52,50 m até o vértice AK8-P-R969, de coordenadas N 7494637,26 e E 264846,12m; 280°24'12" e 39,21 m até o vértice AK8-P-R970, de coordenadas N 7494644,34m e E 264807,56m; 233°22'57" e 9,04m até o vértice AK8-P-G348, de coordenadas N 7494638,95m e E 264800,30m/ N 7494638,95m e E 264800,30m; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Sem Denominação, no sentido a montante e na sua margem oposta confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como inventariante a Sra Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°44'17" e 135,59 m até o vértice ARG-P-0223, de coordenadas N 7494678,00m e E 264670,46m; 314°24'17" e 28,99 m até o vértice ARG-P-0222, de coordenadas N 7494698,29m e E 264649,75m; 270°26'17" e 26,16m até o vértice ARG-P-0221 de coordenadas N 7494698,49m e E 264623,59m; 284°57'53" e 23,35 m até o vértice ARG-P-0220, de coordenadas N 7494704,52m e E 264601,03m ; 333°30'46" e 62,49 m até o vértice ARG-P-0219, de coordenadas N 7494760,45m e E 264573,16m; 335°34'37" e 29,55 m até o vértice ARG-P-0218, de coordenadas N 7494787,36m; e E 264560,94m; 337°11'12" e 8,82 m até o vértice ARG-P-0217, de coordenadas N 7494795,49m e E 264557,52m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lucas,



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°04'37" e 34,38 m até o vértice ARG-M-0316, de coordenadas N 7494790,75m e E 264523,47m; 262°04'37" e 328,49 m até o vértice ARG-M-0315, de coordenadas N 7494745,47m e E 264198,12m; 262°25'23" e 75,50 m até o vértice ARG-P-0281, de coordenadas N 7494735,91m e E 264126,25m; deste, Transpõe a Rede de Alta Tensão da Elektro, confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como Inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°24'45" e 47,49 m até o vértice ARG-P-0284, de coordenadas N 7494729,64m e E 264079,18m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lucas, propriedade de Espólio de Edmundo Salim, tendo como Inventariante a Sra. Yolanda Signori Salim, Matrícula nº 27.826 do 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°25'22" e 1092,34 m, até o vértice ARG-M-0314, de coordenadas N 7494585,60m E 262996,38m; 340°47'46" e 429,51 m até o vértice ARG-M-0313, de coordenadas N 7494991,21m e E 262855,10; deste segue confrontando com o Lote 08, objeto da Matrícula nº28.930 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09'06" E 13,58 m até o vértice AK8-M-E094, de coordenadas N 7495000,27m e E 262865,22m; deste, segue confrontando com o Lote 09, propriedade de Laura Maria de Sant Ana e Outros, Matrícula nº28.931 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°38'03" e 80,42 m até vértice AK8-M-E095, de coordenadas N 7495052,36 e E 262926,50m; deste segue confrontando com o Lote 10, propriedade de Morgado Empreendimentos e Participações Ltda. Matrícula nº28.932 – 1º CRI de Limeira, com os seguintes azimute e distâncias: 49°49'57" e 84,52 m até o vértice AK8-M-E411, de coordenadas N 7495106,88m e E 262991,09m; 49°44'24" e 167,01 m até o vértice AK8-M-E096, de coordenadas N 7495214,81m e E 263118,54m; deste, segue confrontando com a Rua Marginal, propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°53'07" e 38,04 m até o vértice AK8-M-E097, de coordenadas N 7495239,32m e E 263147,63m; distante 19,00 metros do acostamento, situado no KM 02+834,00 metros da Rodovia SP-133; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia SP-133, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°15'49" e 201,20 até o vértice AK8-M-E412, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 77,6614ha, perímetro 5.912,50 mts.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se no **Ponto AK8-M-E412**, Localizado na divisa do alinhamento predial da **Fazenda Jatobá de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira** com a **Faixa de Domínio – D.E.R – departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo**; deste segue com o azimute de **160°59'56"** e com distância de **43,40** metros até o **Ponto 1**, confrontando do **Ponto AK8-M-E412** ao **Ponto 1** com a **Fazenda Jatobá de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira**; deste segue em curva com o ângulo central de **78°01'36"**, raio de **22,50** metros, tangente de **18,83** metros, desenvolvimento de **30,65** metros e com segmento de **65,47** metros quadrados até o **Ponto 2**, deste segue em curva com o ângulo



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

central de **76°49'12"**, raio de **16,81**, tangente de **13,33** metros, desenvolvimento de **22,54** metros e com segmento de **34,62** metros quadrados até o **Ponto 3**, deste segue com o azimute de **254°51'05"** e com distância de **198,61** metros até o **Ponto AK8-M-E096**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto AK8-M-E096** com a **Área Remanescente de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **49°53'07"** e com distância de **38,04** metros até o **Ponto AK8-M-E097**, confrontando do **Ponto AK8-M-E096** ao **Ponto AK8-M-E097** com a **Rua Aberlardo Pinto de Lemos**; deste segue com o azimute de **75°15'49"** e com distância de **201,20** metros até o **Ponto AK8-M-E412**, Início da descrição, confrontando do **Ponto AK8-M-E097** ao **Ponto AK8-M-E412** com a **Faixa de Domínio – D.E.R – Departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.967,28** metros quadrados.

### ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no **Ponto 1**, Localizado no alinhamento da **Fazenda Jatobá de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **160°59'56"** e com distância de **385,06** metros até o **Ponto AK8-M-E413**, deste segue com o azimute de **82°30'35"** e com distância de **589,12** metros até o **Ponto AK8-M-E414**, deste segue com o azimute de **81°52'06"** e com distância de **100,33** metros até o **Ponto AK8-M-E415**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto AK8-M-E415** com a **Fazenda Jatobá de matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **82°19'52"** e com distância de **123,73** metros até o **Ponto AK8-V-G349**, deste segue com o azimute de **82°19'52"** e com distância de **42,79** metros até o **Ponto AK8-V-G350**, deste segue com o azimute de **82°19'56"** e com distância de **255,95** metros até o **Ponto AK8-M-E416**, deste segue com o azimute de **83°20'06"** e com distância de **101,39** metros até o **Ponto AK8-M-E417**, deste segue com o azimute de **101°02'30"** e com distância de **369,51** metros até o **Ponto AK8-M-E418**, deste segue com o azimute de **101°07'10"** e com distância de **188,55** metros até o **Ponto AK8-M-E419**, deste segue com o azimute de **99°04'18"** e com distância de **11,62** metros até o **Ponto AK8-P-R943**, confrontando do **Ponto AK8-M-E415** ao **Ponto AK8-P-943** com a **Fazenda Botafogo de matrícula 16.854 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **185°24'52"** e com distância de **45,39** metros até o **Ponto AK8-P-R944**, deste segue com o azimute de **189°38'30"** e com distância de **30,23** metros até o **Ponto AK8-P-R495**, deste segue com o azimute de **220°06'55"** e com distância de **42,13** metros até o **Ponto AK8-P-R946**, deste segue com o azimute de **258°40'21"** e com distância de **23,57** metros até o **Ponto AK8-P-R947**, deste segue com o azimute de **290°07'55"** e com distância de **13,16** metros até o **Ponto AK8-P-R948**, deste segue com o azimute de **298°42'11"** e com distância de **19,68** metros até o **Ponto AK8-P-R949**, deste segue com azimute de **296°36'04"** e com distância de **9,87** metros até o **Ponto AK8-P-R950**, deste segue com o azimute de **328°17'50"** e com distância de **17,29** metros até o **Ponto AK8-P-R951**, deste segue com o azimute de **302°48'20"** e com distância de **8,49** metros até o **Ponto AK8-P-R952**, deste segue com o azimute de **205°22'44"** e com distância de **6,01** metros até o **Ponto AK8-P-R953**, deste segue com o azimute de **178°14'51"** e com



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

distância de **24,59** metros até o **Ponto AK8-P-R954**, deste segue com azimute de **189°48'59"** e com distância de **52,00** metros até o **Ponto AK8-P-R955**, deste segue com o azimute de **203°14'55"** e com distância de **47,68** metros até o **Ponto AK8-P-R956**, deste segue com o azimute de **186°32'23"** e com distância de **61,96** metros até o **Ponto AK8-P-R957**, deste segue com o azimute de **182°49'11"** e com distância de **26,33** metros até o **Ponto AK8-P-R958**, deste segue com o azimute de **197°45'40"** e com distância de **47,54** metros até o **Ponto AK8-P-R959**, deste segue com o azimute de **245°03'24"** e com distância de **30,50** metros até o **Ponto AK8-P-R960**, deste segue com o azimute de **284°12'46"** e com distância de **18,89** metros até o **Ponto AK8-P-R961**, deste segue com o azimute de **296°57'44"** e com distância de **41,20** metros até o **Ponto AK8-P-R962**, deste segue com o azimute de **311°00'01"** e com distância de **17,56** metros até o **Ponto AK8-P-R963**, deste segue com o azimute de **294°56'27"** e com distância de **21,59** metros até o **Ponto AK8-P-R964**, deste segue com o azimute de **315°04'32"** e com distância de **21,80** metros até o **Ponto AK8-P-R965**, deste segue com o azimute de **334°55'27"** e com distância de **17,04** metros até o **Ponto AK8-P-R966**, deste segue com o azimute de **224°56'55"** e com distância de **13,58** metros até o **Ponto AK8-P-R967**, deste segue com o azimute de **234°37'54"** e com distância de **37,79** metros até o **Ponto AK8-P-R968**, deste segue com o azimute de **273°52'54"** e com distância de **52,50** metros até o **Ponto AK8-P-R969**, deste segue com o azimute de **280°24'12"** e com distância de **39,21** metros até o **Ponto AK8-P-R970**, deste segue com azimute de **233°22'57"** e com distância de **9,04** metros até o **Ponto AK8-V-G348**, deste segue com o azimute de **286°44'17"** e com distância de **135,59** metros até o **Ponto ARG-P-0223**, deste segue com o azimute de **314°24'47"** e com distância de **28,99** metros até o **Ponto ARG-P-0222**, deste segue com o azimute de **270°26'17"** e com distância de **26,16** metros até o **Ponto ARG-P-0221**, deste segue com o azimute de **284°57'53"** e com distância de **23,35** metros até o **Ponto ARG-P-0220**, deste segue com o azimute de **333°30'46"** e com distância de **62,49** metros até o **Ponto ARG-P-0219**, deste segue com o azimute de **335°34'37"** e com distância de **29,55** metros até o **Ponto ARG-P-0218**, deste segue com o azimute de **337°11'12"** e com distância de **8,82** metros até o **Ponto ARG-P-0217**, deste segue com o azimute de **262°04'37"** e com distância de **34,38** metros até o **Ponto ARG-P-0216**, deste segue com o azimute de **262°04'37"** e com distância de **328,49** metros até o **Ponto ARG-M-0315**, deste segue com azimute de **262°25'23"** e com distância de **72,50** metros até o **Ponto ARG-P-0281**, deste segue com o azimute de **262°24'45"** e com distância de **47,49** metros até o **Ponto ARG-P-0284**, deste segue com o azimute de **262°25'22"** e com distância de **1092,34** metros até o **Ponto ARG-M-0314**, deste segue com o azimute de **340°47'46"** e com distância de **429,51** metros até o **Ponto ARG-M-0313**, confrontando do **Ponto AK8-P-R943** ao **Ponto ARG-M-0313** com a **Fazenda São Lucas de matrícula 27.826 – 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **48°09'06"** e com distância de **13,58** metros até o **Ponto AK8-M-E094**, confrontando do **Ponto ARG-M-0313** ao **Ponto AK8-M-E094** com o **Lote 08 de Matrícula 28.90 do 1º CRI de Limeira**; deste segue com o azimute de **49°38'03"** e com distância de **80,42** metros até o **Ponto AK8-M-E095**, confrontando o **Ponto AK8-M-E095** com o **Lote 09 de Matrícula 28,931 do 1º CRI de Limeira**; deste segue com azimute de **49°49'57"** e com distância de **84,52** metros até o **Ponto AK8-M-E411**, deste segue com o azimute de **49°44'24"** e com distância de **167,01** metros até o **Ponto AK8-M-E096**, confrontando do **Ponto AK8-M-E095** ao **Ponto AK8-M-E096** com o **Lote 10 de Matrícula 28.932 do 1º CRI de Limeira**; deste com o azimute de **74°51'05"** e com distância de **198,61** metros até o **Ponto 3**, deste segue em curva com o ângulo central de **76°49'12"**, raio de **16,81** metros, tangente de **13,33** metros, desenvolvimento de



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

**22,54** metros e segmento de **34,62** metros quadrados até o **Ponto 2**, deste segue com curva com o ângulo central de **78°01'36"**, raio de **22,50** metros, tangente de **18,23** metros, desenvolvimento de **30,65** metros e segmento de **65,47** metros quadrados até o **Ponto 1**, Início da descrição, confrontando do **Ponto AK8-M-E096** ao **Ponto 1** com a **Área a ser Desapropriada**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **772.646,72** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala **1:6000**

Limeira, 14 de março de 2.023

---

**Michelle Maria Bais**

CAU: A40646-5

RRT: 12799232



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA PROLONGAMENTO DA RUA ABELARDO PIÑTO DE LEMOS - DISTRITO INDUSTRIAL SÃO LUCAS

**PROPRIETÁRIO:** CASAGRANDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

**LOCAL:** FAZENDA JATOBÁ – MATRÍCULA 29.756 – 1º CRI DE LIMEIRA RODOVIA SP 133 – KM 3 + 35,20m

Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

### ÁREA TOTAL

**IMÓVEL:** Gleba de terras denominada “Gleba 1 A” localizada na Fazenda Jatobá, situada no Bairro dos Lopes, deste município e comarca de Limeira, contendo 330.345,16mts<sup>2</sup> ou 33,034ha, que assim se descreve: “Iniciando-se no ponto 01, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R., Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+751,04m, distante 25,00mts do eixo da pista, e junto a área denominada Fazenda BotaFogo – Gleba 2, pertencente à Newton Senra e s/mr. Maria do Carmo Simonsen Senra, Lílian Thereza Senra Siqueira, Mauricio Senra Siquiera e s/mr. Marly Aparecida Ceneviva Siqueira, Roberto Senra Siqueira e s/mr. Maria Valeria Costa Siqueira, Matrícula 16854 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 402 704-4, daí segue com azimute de 171°26’23” e com distância de 471,63mts até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, esta confrontando com a Fazenda Botafogo – Gleba 2 pertencente à Newton Senra e s/mr. Maria do Carmo Simonsen Senra, Lílian Thereza Senra Siqueira, Mauricio Senra Siquiera e s/mr. Marly Aparecida Ceneviva Siqueira, Roberto Senra Siqueira e s/mr. Maria Valeria Costa Siqueira, Matrícula 16854 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 402 704-4, daí deflete à direita e segue com azimute de 261°40’41” e com distância de 100,84mts até o ponto 03, daí deflete à direita e segue com azimute de 262°33’7” e com distância de 589,42mts até o ponto 04, daí deflete à direita e segue com azimute de 341°2’7” e com distância de 428,49mts até o ponto 05, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Anhanguera – KM 2+980,75m distante 25,00mts do eixo da pista sendo que do ponto 2 ao ponto 05, esta

Secretaria Municipal de



## Urbanismo

confrontando com a Chácara Bela Vista e a Gleba de terras pertencente à São Martinho S/A, Matrículas 4.175 e 4.174 – 1º CRI, Código INCRA: 624 110 004 532-6, daí deflete à direita e segue com azimute de 76°29'37" e com distância de 37,92mts até o ponto 06, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+18,68m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 76°24'52" e com distância de 86,13mts até o ponto 07, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+105,16m, distante de 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 77°12'35" e com distância de 107,29mts até o ponto 08, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera KM 3+212,61m distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 77°55'59" e com distância de 84,13mts até o ponto 09, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+297,24m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 78°43'42" e com distância de 117,75mts até o ponto 10, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+415,39m, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 79°39'7" e com distância de 136,97mts até o ponto 11, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera – KM 3+552,47, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à direita e segue com azimute de 80°8'22" e com distância de 144,73mts até o ponto 12, localizado à margem esquerda da faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP 133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera KM 3+697,28, distante 25,00mts do eixo da pista, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 80°1'31" e com distância de 53,79mts até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 05 ao ponto inicial 01 esta confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rodovia SP-133, que liga Cosmópolis à Rodovia Anhanguera, totalizando 330.345,16mts<sup>2</sup> ou 33,034ha.



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se no **Ponto 05**, Localizado na divisa do alinhamento predial da **Faixa de domínio – D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo** com a **Chácara Bela Vista de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira - Cad. Incri 624.110.010.723-5**; deste segue com azimute de **76°29'37"** e com distância de **11,23** metros até o **Ponto 5A**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 5A** com a **Faixa de domínio – D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**; deste segue em curva com o ângulo central de **153°09'21"**, raio de **22,49** metros, tangente de **94,26** metros, desenvolvimento de **60,13** metros e com segmento de **1443,95** metros quadrados até o **Ponto 5B**, confrontando do **Ponto 5A** ao **Ponto 5B** com a **Área Remanescente de imóvel de Matrícula 29.756 – 1º CRI de Limeira – Cad. Incri 624.110.024.368-6**; deste segue com o azimute de **341°02'07"** e com distância de **43,37** metros até o **Ponto 05**, início da descrição, confrontando do **Ponto 5B** ao **Ponto 05** com a **Chácara Bela Vista de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira – Cad. Incri 624.110.010.723-5**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **804,54** metros quadrados.

### ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no **Ponto 01**, Localizado na divisa do alinhamento predial da **Faixa de domínio – D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo** com a **Fazenda Botafogo de Matrícula 16.854 – 1º CRI de Limeira – Cad. Incri 624.110.402.704-4**; deste segue com azimute de **171°26'23"** e com distância de **471,63** metros até o **Ponto 02**, confrontando do **Ponto 01** ao **Ponto 02** com a **Fazenda Botafogo – Matrícula 16.854 – 1º CRI de Limeira - Cad. Incri 624.110.402.704-4**; deste segue com o azimute de **261°40'41"** e com distância de **100,84** metros até o **Ponto 03**, deste segue com azimute de **262°33'07"** e com distância de **589,42** metros até o **Ponto 04**, deste segue com azimute de **341°02'07"** e com distância de **385,12** metros até o **Ponto 5B**, confrontando do **Ponto 2** ao **Ponto 5B** com a **Chácara Bela Vista de Matrícula 35.470 – 1º CRI de Limeira - Cad. Incri 624.110.010.723-5**; deste segue em curva com ângulo central de **153°09'21"**, raio de **22,49** metros, tangente de **94,26** metros, desenvolvimento de **60,13** metros e com segmento de **1443,95** metros quadrados até o **Ponto 5A**, confrontando do **Ponto 5B** ao **Ponto 5A** com a **Área a ser Desapropriada**; deste segue com azimute de



Secretaria Municipal de

## Urbanismo

**76°29'37"** e com distância de **26,69** metros até o **Ponto 06**, deste segue com azimute de **76°24'52"** e com distância de **86,13** metros até o **Ponto 07**, deste segue com azimute de **77°12'35"** e com distância de **107,29** metros até o **Ponto 08**, deste segue com azimute de **77°55'59"** e com distância de **84,13** metros até o **Ponto 09**, deste segue com azimute de **78°43'42"** e com distância de **117,75** metros até o **Ponto 10**, deste segue com azimute de **79°39'07"** e com distância de **136,97** metros até o **Ponto 11**, deste segue com azimute de **80°08'22"** e com distância de **144,73** metros até o **Ponto 12**, deste segue com azimute de **80°01'31"** e com distância de **53,79** metros até o **Ponto 01**, início da descrição, confrontando do **Ponto 5A** ao **Ponto 01** com a **Faixa de domínio do D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**.

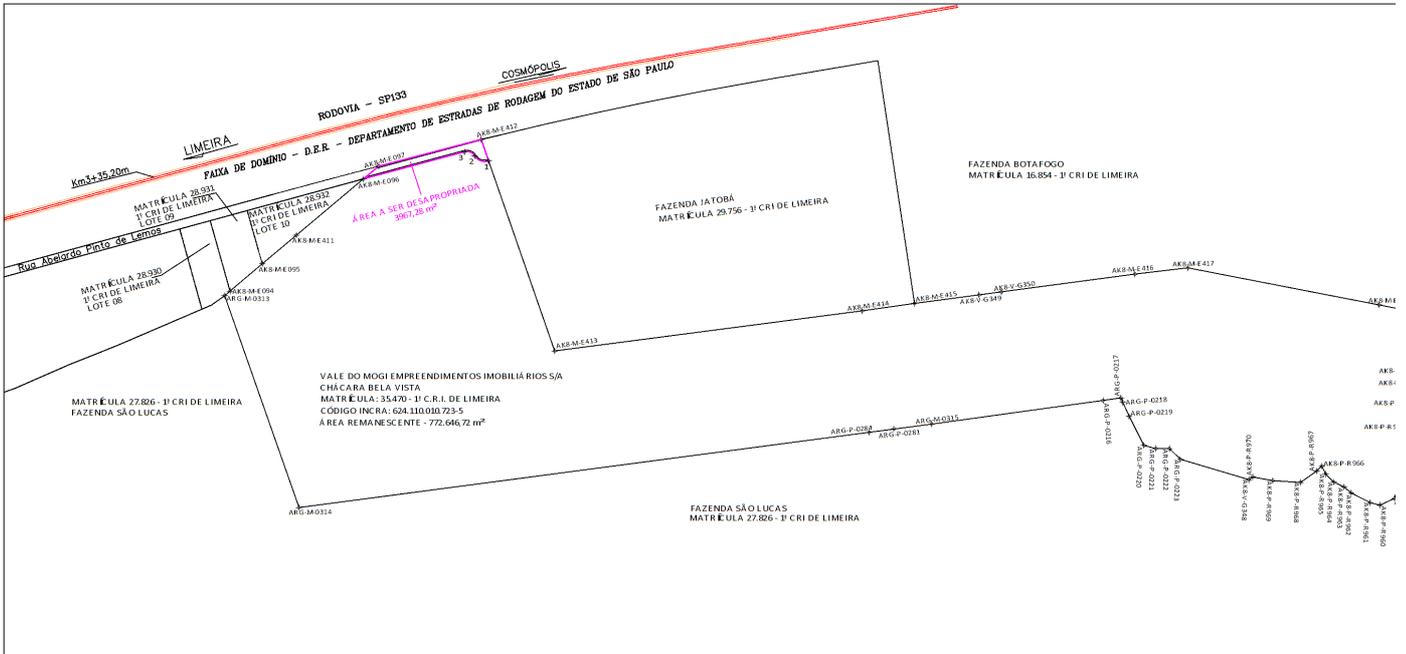
Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **329.540,62** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala **1:3000**

Limeira, 14 de março de 2.023

---

**Michelle Maria Bais**  
CAU: A40646-5  
RRT: 12791447



ÁREA TOTAL		
PONTO	AZIMUTE	DIST. (m)
AKB-M-412 - AKB-M-413	160°59'56"	428,16
AKB-M-413 - AKB-M-414	82°30'35"	589,12
AKB-M-414 - AKB-M-415	81°52'00"	100,33
AKB-M-415 - AKB-V-6349	82°19'52"	123,73
AKB-V-6349 - AKB-V-6350	82°19'52"	42,79
AKB-V-6350 - AKB-M-418	82°19'52"	255,95
AKB-M-418 - AKB-M-419	83°20'06"	101,38
AKB-M-419 - AKB-M-417	101°02'30"	369,51
AKB-M-417 - AKB-M-418	101°07'10"	188,55
AKB-M-418 - AKB-P-8943	99°04'18"	11,62
AKB-P-8943 - AKB-P-8944	189°24'52"	45,36
AKB-P-8944 - AKB-P-8945	189°38'30"	30,23
AKB-P-8945 - AKB-P-8946	220°05'55"	42,13
AKB-P-8946 - AKB-P-8947	236°40'21"	23,57
AKB-P-8947 - AKB-P-8948	290°07'55"	13,16
AKB-P-8948 - AKB-P-8949	299°42'11"	19,88
AKB-P-8949 - AKB-P-8950	236°36'04"	9,87
AKB-P-8950 - AKB-P-8951	328°17'50"	17,29
AKB-P-8951 - AKB-P-8952	322°48'20"	8,45
AKB-P-8952 - AKB-P-8953	205°22'44"	6,01
AKB-P-8953 - AKB-P-8954	178°14'51"	24,59
AKB-P-8954 - AKB-P-8955	189°48'59"	52,00
AKB-P-8955 - AKB-P-8956	203°14'55"	47,58
AKB-P-8956 - AKB-P-8957	188°32'23"	61,96
AKB-P-8957 - AKB-P-8958	182°48'11"	26,33
AKB-P-8958 - AKB-P-8959	197°45'40"	47,54
AKB-P-8959 - AKB-P-8960	249°03'24"	30,50

ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	AZIMUTE	DIST. (m)
AKB-M-413 - AKB-M-414	82°30'35"	589,12
AKB-M-414 - AKB-M-415	81°52'06"	100,33
AKB-M-415 - AKB-V-6349	82°19'52"	123,73
AKB-V-6349 - AKB-V-6350	82°19'52"	42,79
AKB-V-6350 - AKB-M-418	82°19'52"	255,95
AKB-M-418 - AKB-M-417	83°20'06"	101,38
AKB-M-417 - AKB-M-418	101°02'30"	369,51
AKB-M-418 - AKB-M-419	101°07'10"	188,55
AKB-M-419 - AKB-P-8943	99°04'18"	11,62
AKB-P-8943 - AKB-P-8944	189°24'52"	45,36
AKB-P-8944 - AKB-P-8945	189°38'30"	30,23
AKB-P-8945 - AKB-P-8946	220°05'55"	42,13
AKB-P-8946 - AKB-P-8947	236°40'21"	23,57
AKB-P-8947 - AKB-P-8948	290°07'55"	13,16
AKB-P-8948 - AKB-P-8949	299°42'11"	19,88
AKB-P-8949 - AKB-P-8950	236°36'04"	9,87
AKB-P-8950 - AKB-P-8951	328°17'50"	17,29
AKB-P-8951 - AKB-P-8952	322°48'20"	8,45
AKB-P-8952 - AKB-P-8953	205°22'44"	6,01
AKB-P-8953 - AKB-P-8954	178°14'51"	24,59
AKB-P-8954 - AKB-P-8955	189°48'59"	52,00
AKB-P-8955 - AKB-P-8956	203°14'55"	47,58
AKB-P-8956 - AKB-P-8957	188°32'23"	61,95
AKB-P-8957 - AKB-P-8958	182°48'11"	26,33
AKB-P-8958 - AKB-P-8959	197°45'40"	47,54
AKB-P-8959 - AKB-P-8960	249°03'24"	30,50
AKB-M-412 - AKB-M-413	160°59'56"	385,06
AKB-M-413 - AKB-M-414	82°30'35"	589,12
AKB-M-414 - AKB-M-415	81°52'06"	100,33
AKB-M-415 - AKB-V-6349	82°19'52"	123,73
AKB-V-6349 - AKB-V-6350	82°19'52"	42,79
AKB-V-6350 - AKB-M-418	82°19'52"	255,95
AKB-M-418 - AKB-M-417	83°20'06"	101,38
AKB-M-417 - AKB-M-418	101°02'30"	369,51
AKB-M-418 - AKB-M-419	101°07'10"	188,55
AKB-M-419 - AKB-P-8943	99°04'18"	11,62
AKB-P-8943 - AKB-P-8944	189°24'52"	45,36
AKB-P-8944 - AKB-P-8945	189°38'30"	30,23
AKB-P-8945 - AKB-P-8946	220°05'55"	42,13
AKB-P-8946 - AKB-P-8947	236°40'21"	23,57
AKB-P-8947 - AKB-P-8948	290°07'55"	13,16
AKB-P-8948 - AKB-P-8949	299°42'11"	19,88
AKB-P-8949 - AKB-P-8950	236°36'04"	9,87
AKB-P-8950 - AKB-P-8951	328°17'50"	17,29
AKB-P-8951 - AKB-P-8952	322°48'20"	8,45
AKB-P-8952 - AKB-P-8953	205°22'44"	6,01
AKB-P-8953 - AKB-P-8954	178°14'51"	24,59
AKB-P-8954 - AKB-P-8955	189°48'59"	52,00
AKB-P-8955 - AKB-P-8956	203°14'55"	47,58
AKB-P-8956 - AKB-P-8957	188°32'23"	61,95
AKB-P-8957 - AKB-P-8958	182°48'11"	26,33
AKB-P-8958 - AKB-P-8959	197°45'40"	47,54
AKB-P-8959 - AKB-P-8960	249°03'24"	30,50

ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST. (m)
AKB-M-412 - 1	160°59'56"	43,40
1-2	CURVA	30,65
2-3	CURVA	22,54
3 - AKB-M-E096	254°51'05"	198,61
AKB-M-E096 - AKB-M-E097	49°53'07"	38,04
AKB-M-E097 - AKB-M-E412	75°15'49"	201,20

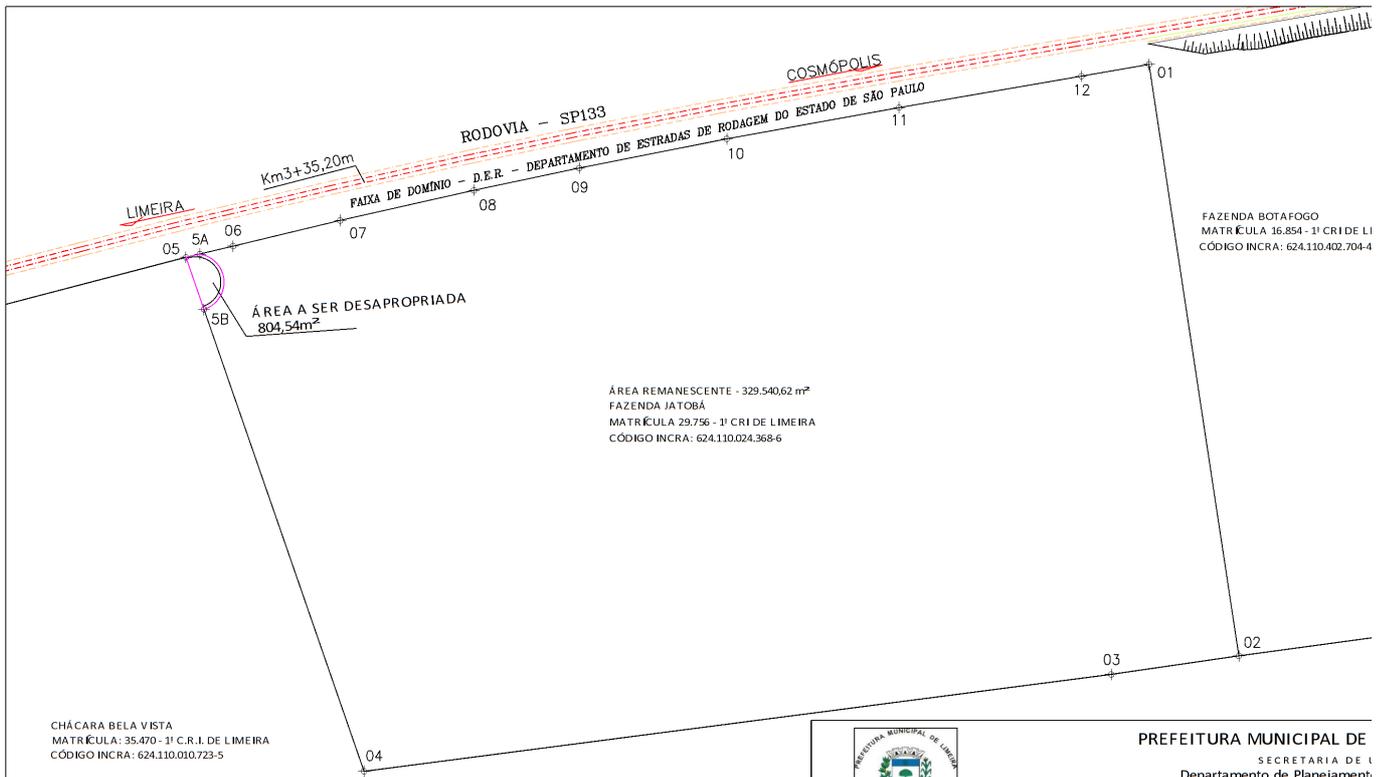
  

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA A SER DESAPROPRIADA				
PONTO	AC	R	TG	D
1-2	78°01'36"	22,50	18,23	30,65
2-3	78°49'12"	16,81	13,33	22,54


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 SECRETARIA  
 Departamento de Planejamento Territorial

**R. PROF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9242 E-MAIL: topograf@limeira.sp.gov.br**  
 CIDRA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO COM SEU Prolongamento da Rua Abelardo do Pinho de Lemos - Distrito Industrial São Lucas  
 PROPRIETÁRIO: VALE DO MOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
 LOCAL: CHÁCARA BELA VISTA - MATRÍCULA: 35.470 - 1ª CR. - RODOVIA SP-333 - KM 3 + 35,20m  
 ESCALA: 1:6000  
 DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
 DESENHISTA: KETELY



CHÁCARA BELA VISTA  
MATRÍCULA: 35.470 - 1ª C.R.I. DE LIMEIRA  
CÓDIGO INCRÁ: 624.110.010.723-5

ÁREA REMANESCENTE - 329.540,62 m²  
FAZENDA JATOBÁ  
MATRÍCULA 29.756 - 1ª CRI DE LIMEIRA  
CÓDIGO INCRÁ: 624.110.024.368-6

FAZENDA BOTAFOGO  
MATRÍCULA 16.854 - 1ª CRI DE LI  
CÓDIGO INCRÁ: 624.110.402.704-4

ÁREA TOTAL		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
01-02	171°26'23"	471,63
02-03	261°40'41"	100,84
03-04	262°33'07"	589,42
04-05	341°02'07"	428,49
05-06	76°29'37"	37,92
06-07	76°24'52"	86,13
07-08	77°12'35"	107,29
08-09	77°55'59"	84,13
09-10	78°43'42"	117,75
10-11	79°39'07"	136,97
11-12	80°08'22"	144,73
12-01	80°01'31"	53,79
ÁREA TOTAL - 330.345,16 m²		

ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
01-02	171°26'23"	471,63
02-03	261°40'41"	100,84
03-04	262°33'07"	589,42
04-5B	341°02'07"	385,12
5A-05	CURVA	60,04
5A-06	76°29'37"	26,69
06-07	76°24'52"	86,13
07-08	77°12'35"	107,29
08-09	77°55'59"	84,13
09-10	78°43'42"	117,75
10-11	79°39'07"	136,97
11-12	80°08'22"	144,73
12-01	80°01'31"	53,79
ÁREA REMANESCENTE - 329.540,62 m²		

ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
05 - 5A	76°29'37"	11,23
5A - 5B	CURVA	60,04
5B - 05	341°02'07"	43,37
ÁREA A SER DESAPROPRIADA - 804,54m²		

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA REMANESCENTE					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
5B-5A	153°09'21"	22,49	94,26	60,13	1443,95m

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA A SER DESAPROPRIADA					
CURVA	AC	R	TG	D	Sg
5A - 5B	153°09'21"	22,49	94,26	60,13	1443,95m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP. 13.481-600 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografico@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDI  
PROLONGAMENTO DA RUA ABERLARDO PINTO DE LEMOS - DISTRITO INDUSTRIAL SÃO LUCAS

PROPRIETARIO: CASAGRANDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

LOCAL: FAZENDA JATOBÁ - MATRÍCULA: 29.756 - 1ª CRI - RODOVIA SP 133 - KM 3 + 35,20m

ESCALA(S): 1/3000

DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL

DESENHISTA: KETELY

ÁREA(S): vide plan

CAD. INCRÁ: 624.110.

PROCESSO: 56.593/2

Michelle Maria Bais  
Diretora de Planejamento Territorial  
CAD: 440646-5  
RR: 12791447



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/22  
Fls. 124/Rub. 11

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação,  
amigável ou judicial, para adequação viária

Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliário S/A.

Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m

Chácara Bela Vista

Limeira – SP

Limeira – SP – 2023

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

 Proc nº. 56593/22  
 Fls. 115 /Rub. *M*

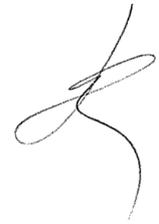
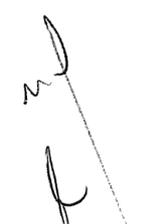
1-Localização:					
Rod.SP 133-KM 3+35,20 m		Insc. Incri nº.624.110.024.368-6			
Chácara Bela Vista		Matrícula nº. 35470 1º. C.R.I			UF: SP
2-Caracterização da região					
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal	
Residencial Multifamiliar				Vertical	
Comercial / Serviços		Médio/alto			
Industrial		Médio/baixo			
Rural		Baixo			
2.4-Melhoramentos públicos da região					
Energia elétrica		Telefone			
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado			
Água potável		Redes cabeados para dados			
Águas pluviais		Esgoto sanitário			
2.5-Infraestrutura urbana da região					
Ônibus		Transportes Co- letivos	Segurança		Equipamentos Comunitários
Lotação			Educação		
Metrô			Saúde		
Trem			Cultura		
Automóvel			Lazer		
2.6-Intensidade de tráfego da região					
Alta		Tráfego	Bom		Nível de Es- coamento
Média			Regular		
Baixa			Ruim		
Não tem					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**Proc nº. 56593/22  
Fls. 116/Rub. **SUMÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	7
CONCLUSÃO.....	8
ENCERRAMENTO.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12


Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/22  
Fls. 112/Rub. 11

### 1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial (DEPLAN) Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

### 4. Caracterização da área/ lote avaliado

#### • 4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Rodovia SP 133 – km 3 + 35,20 m Chácara Bela Vista na cidade de Limeira-SP

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/22  
Fls. 112/Rub. 11

### 5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-3 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis Rurais.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

### 6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Handwritten signature and initials, including the number 5.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. nº. 56593/22  
Fls. 119/Rub. 1

### 7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S/A			
Chácara Bela Vista – Limeira SP			
Matrícula nº. 235.470 1º.CRI		Cad. Incri.624.110.024.368-6	
	Área	Valor/ m²	Total
Terreno/Lote	3.967,28 m²	R\$ 119,45	R\$ 473.891,59

### 8. Conclusão

- Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 56593/22. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 473.891,59 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

### 9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

### 11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/22  
Fls. 10/Rub. 11

### 12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isídio dos Santos

Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 56593\*/22  
Fls. 71 Rub: *[Handwritten Signature]*

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, para adequação viária

Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliário S/A.

Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m

Chácara Bela Vista

Limeira – SP

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 56593/22  
Fis. 112 / Rub. h

Data:	30/03/2023	Informante:	https://sasmovels.com.br/imovel-venda/4608/terreno-bairro-dos-pires
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	1.500,00	Situação	Formato
Testada Principal (m):		Esquina	Retangular
Testada Secundária (m):		Meia Quadra	Trapézoidal
Profundidade Equivalente (m):		Encravado	Irregular
Área da Edificação =		Rural	SITUAÇÃO
EDIFICAÇÕES			Formato
Padrões	Área	Idade	Topografia
sem construção			Declive
Classe de conservação			Seco
Termo			Alagável
Valor m²			Inundável
			Praticabilidade
			Todo ano
			Parte do Ano
			Parte do Ano
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas:	Água:
		Luz domiciliar:	Esgoto:
		Ilum. Pública:	Transporte:
		Telefone:	Gás:
		Pavimentação:	Lixo:
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 106,67		R\$ 160.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO ONLINE			
casamineira.com.br/imovel/venda/terreno-a-venda-no-bairro-dos-pires-limeira-sp/2976066056?utm_source=Lifull-connect&utm_medium=CFC&utm_campaign=c022cp1			

Data:	30/03/2023	Informante:	http://imoveis.trovit.com.br/index.php/cod.interm?url=https%253A%252F
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	1.250,00	Situação	Formato
Testada Principal (m):		Esquina	Retangular
Testada Secundária (m):		Meia Quadra	Trapézoidal
Profundidade Equivalente (m):		Encravado	Irregular
Área da Edificação =		Rural	SITUAÇÃO
EDIFICAÇÕES			Formato
Padrões	Área	Idade	Topografia
sem construção			Declive
Classe de conservação			Seco
Termo			Alagável
Valor m²			Inundável
			Praticabilidade
			Todo ano
			Parte do Ano
			Parte do Ano
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas:	Água:
		Luz domiciliar:	Esgoto:
		Ilum. Pública:	Transporte:
		Telefone:	Gás:
		Pavimentação:	Lixo:
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 160,00		R\$ 200.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO ONLINE			
imoveis.trovit.com.br/listing/terreno-para-compra-em-bairro-dos-pires-limeira-sp.17015FEF1			

Data:	30/03/2023	Informante:	https://rd.clk.thrbee.com/id.17015FEF1/origin.20/section.1/section.lv
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	1.000,00	Situação	Formato
Testada Principal (m):		Esquina	Retangular
Testada Secundária (m):		Meia Quadra	Trapézoidal
Profundidade Equivalente (m):		Encravado	Irregular
Área da Edificação =		Rural	SITUAÇÃO
EDIFICAÇÕES			Formato
Padrões	Área	Idade	Topografia
sem construção			Declive
Classe de conservação			Seco
Termo			Alagável
Valor m²			Inundável
			Praticabilidade
			Todo ano
			Parte do Ano
			Parte do Ano
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas:	Água:
		Luz domiciliar:	Esgoto:
		Ilum. Pública:	Transporte:
		Telefone:	Gás:
		Pavimentação:	Lixo:
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 150,00		R\$ 150.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO ONLINE			
rd.clk.thrbee.com/id.17015FEF1/origin.20/section.1/section.lv			

Handwritten signature and initials.

Proc nº.56593/22

Proc. Nº 56593 / 22  
Fls. 123 / Rub. *[assinatura]*

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE		Elemento 4	
<a href="https://imoveis.trovit.com.br/listing/fazendasitio-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1817W1g1S">https://imoveis.trovit.com.br/listing/fazendasitio-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1817W1g1S</a>			
Data:	30/03/2023	Informante:	zsa@imoveis.trovit.com.br?pf=fazendasitio-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1817W1g1S
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	1.408,00	Situação	Formato
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular
Área da Edificação =		Meia Quadra	Trapezoidal
EDIFICAÇÕES		Topografia	
Padrões	Área	Idade	Declive
em construção			Seco
Classe de conservação			Alagável
Termo			Inundável
Valor m²			Praçável
FOTO		SITUAÇÃO	
<p>Fazenda: Sitio à Venda, 1408 m² por R\$ 165.000</p> <p>Valor por m²: R\$ 117,19</p> <p>Valor total: R\$ 165.000,00</p>		Rural	Plano
		Enravadado	Irregular
		Acesso	
		Muito bom	Asfalto
		Normal	Terra
		Ruim	Chadido
		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas	Água
		Luz domiciliar	Esgoto
		Ilum. Pública	Transporte
		Telefone	Gás
		Pavimentação:	Lixo
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 800 METROS)	
		Shopping Center	Loja de Conveniências
		Mercado	Praça
		Hospital	Centro de saúde
		Escola	Farmácia
		Centro Comercial	Recreação
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 117,19		R\$ 165.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE		Elemento 5	
<a href="https://sp.ok.com.br/grande-campinas/terenos/dacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-AREA-RURAL-de-limeira-limeir-114960056571g-listing-1100">https://sp.ok.com.br/grande-campinas/terenos/dacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-AREA-RURAL-de-limeira-limeir-114960056571g-listing-1100</a>			
Data:	30/03/2023	Informante:	zsa@sp.ok.com.br?pf=terenos/dacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-AREA-RURAL-de-limeira-limeir-114960056571g-listing-1100
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	1.508,00	Situação	Formato
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular
Área da Edificação =		Meia Quadra	Trapezoidal
EDIFICAÇÕES		Topografia	
Padrões	Área	Idade	Declive
em construção			Seco
Classe de conservação			Alagável
Termo			Inundável
Valor m²			Praçável
FOTO		SITUAÇÃO	
<p>Chacara com 1 quarto à venda por R\$ 190.000,00, 1508,00 m2 - AREA RURAL DE LIMERA - LIMERA</p> <p>Valor por m²: R\$ 125,99</p> <p>Valor total: R\$ 190.000,00</p>		Rural	Plano
		Enravadado	Irregular
		Acesso	
		Muito bom	Asfalto
		Normal	Terra
		Ruim	Chadido
		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas	Água
		Luz domiciliar	Esgoto
		Ilum. Pública	Transporte
		Telefone	Gás
		Pavimentação:	Lixo
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 800 METROS)	
		Shopping Center	Loja de Conveniências
		Mercado	Praça
		Hospital	Centro de saúde
		Escola	Local bem polidado
		Centro Comercial	Recreação
			Farmácia
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 125,99		R\$ 190.000,00	

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 56593\*/22  
Fls. 71 | Rub: *[Handwritten mark]*

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial,  
para adequação viária

Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliário S/A.

Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m

Chácara Bela Vista

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc:56593/22  
FLS 125 RUB

<b>PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES</b>																														
Atividade: AVALIAÇÃO		Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliário S/A. <small>Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m Chácara Bela Vista – Limeira-SP</small>					Data: <u>30/03/23</u>																							
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Frente Ff	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO [Xi - Xo]	DESVIO² [Xi - Xo]²																			
1	1.500,00	180.000,00	120,00	0,90	0,89	1,00	1,20	1,00	114,76	4,89	21,88																			
2	1.250,00	200.000,00	160,00	0,90	0,87	1,00	1,00	1,00	124,64	5,19	26,94																			
3	1.000,00	150.000,00	150,00	0,90	0,71	1,05	1,20	1,00	120,53	1,07	1,15																			
4	1.408,00	165.000,00	117,19	0,90	0,86	1,05	1,20	1,00	116,75	2,70	7,30																			
5	1.508,00	190.000,00	125,99	0,90	0,89	1,00	1,20	1,00	120,58	1,13	1,27																			
0																														
0																														
0																														
0																														
0																														
N = 5									TOTAL =	597,26	14,78	58,63																		
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	119,45	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X																		
<b>LEGENDA:</b>																														
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>10</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>10</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. 0,78125 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).																														
<p style="font-size: small; margin: 0;">Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE &gt; 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE &lt; 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.</p>																														
<b>Medidas de Dispersão</b>																														
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$								s = 3,83																				
b) Coef. de Variação (CV):		CV = s / Xo								CV = 0,0321																				
<b>Critério de Chauvenet:</b>																														
c) Cálculo de d/s crítico:		$d / s = (Xi - Xo) / s$								onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.																				
Critério de Chauvenet		d/s máx. = $\frac{5,19}{3,83}$		d/s máx. = 1,36		d/s mín. = $\frac{1,07}{3,83}$		d/s mín. = 0,28																						
d) Valores Tabelados:		para N = 5		d/s Crítico Tabelado: 1,650		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín.":		Amostras Aceitas																						
logo,		n = N - 1 = 4		Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530		(Nível de Confiança = 80% (t <sub>0,80</sub> ))																								
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):		Lc = Xo ± q [ s / (N-1) <sup>0,5</sup> ]		Lc máx. = R\$122,38		Lc mín. = R\$116,52																								
				Onde: 119,45 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 3,83 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras																										
<b>Análise PML:</b>																														
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área (m²)</td> <td>3.967,28</td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área (m²)	3.967,28	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor Máximo do Imóvel = R\$</td> <td>485.518,84</td> <td>(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio do Imóvel = R\$</td> <td>473.891,59</td> <td>(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Mínimo do Imóvel = R\$</td> <td>462.279,07</td> <td>(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 473.891,59</td> <td>100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)</td> </tr> <tr> <td>Custo / m² (ADOTADO) = R\$</td> <td>119,45</td> <td></td> </tr> </table>								Valor Máximo do Imóvel = R\$	485.518,84	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).	Valor Médio do Imóvel = R\$	473.891,59	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).	Valor Mínimo do Imóvel = R\$	462.279,07	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).	Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 473.891,59	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)	Custo / m² (ADOTADO) = R\$	119,45			
Imóvel	Terreno																													
Área (m²)	3.967,28																													
Valor Máximo do Imóvel = R\$	485.518,84	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).																												
Valor Médio do Imóvel = R\$	473.891,59	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).																												
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	462.279,07	(s/ tolerância normaliva de + ou - 15%).																												
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 473.891,59	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)																												
Custo / m² (ADOTADO) = R\$	119,45																													
<b>Convalidação:</b>																														
Valor do Imóvel TERRENO		R\$ 473.891,59																												
Valor CLIENTE / Valor PML =		100,000%																												
Resultado:		Convalidar Laudo																												



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/23  
Fls. 65 /Rub. *[assinatura]*

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação,  
amigável ou judicial, para adequação viária

Casa Grande Administração de Bens Próprios Ltda.  
Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m  
Fazenda Jatobá  
Limeira – SP

Limeira – SP – 2023

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 56593/22  
Fls. 66 /Rub. *[assinatura]*

<b>1-Localização:</b>					
Rod.SP 133-KM 3+35,20 m		Insc. Incri nº.624.110.024.368-6			
Fazenda Jatobá		Matrícula nº. 29.756 1º. C.R.I			UF: SP
<b>2-Caracterização da região</b>					
<b>2.1 Uso Predominante</b>		<b>2.2 Densidade de Ocupação</b>		<b>2.3 Distribuição da ocupação</b>	
	Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal
	Residencial Multifamiliar				Vertical
	Comercial / Serviços		Médio/alto		
	Industrial		Médio/baixo		
	Rural		Baixo		
<b>2.4-Melhoramentos públicos da região</b>					
	Energia elétrica		Telefone		
	Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado		
	Água potável		Redes cabeados para dados		
	Águas pluviais		Esgoto sanitário		
<b>2.5-Infraestrutura urbana da região</b>					
	Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários	
	Lotação		Educação		
	Metrô		Saúde		
	Trem		Cultura		
	Automóvel		Lazer		
<b>2.6-Intensidade de tráfego da região</b>					
	Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escocamento	
	Média		Regular		
	Baixa		Ruim		
	Não tem				

*[assinatura]*  
2  
*[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 56593/22  
Fls. 04 / Rub. 11

### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	7
CONCLUSÃO.....	8
ENCERRAMENTO.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



Proc nº. 56593/22  
Fls. 60/Rub. 

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial(DEPLAN) Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

### 4. Caracterização da área/ lote avaliado

#### • 4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Rodovia SP 133 – km 3 + 35,20 m fazenda Jatobá na cidade de Limeira-SP

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



Proc nº. 56593/22  
Fls. 61 /Rub. 1

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-3 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis Rurais.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

### 6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc.nº. 56593/22  
Fls. 10/Rub. 11

### 7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

<b>Casa Grande Administração de Bens Próprios Ltda.</b>			
<i>Fazenda Jatobá – Limeira SP</i>			
<i>Matrícula nº. 29.756 - 1ª.CRI</i>		<i>Cad. Inera.624.110.024.368-6</i>	
	<i>Área</i>	<i>Valor/ m²</i>	<i>Total</i>
<i>Terreno/Lote</i>	<i>804,54 m²</i>	<i>R\$ 119,39</i>	<i>R\$ 96.054,03</i>

### 8. Conclusão

- *Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 56593/22. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 96.054,03 (Noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e três centavos como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.*

### 9. Encerramento

*Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.*

### 10. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

### 11. Local e data do parecer técnico de avaliação

*Limeira, 30 de março de 2023.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc.º 56593/22  
Fls. 4 / Rub. 11

### 12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi  
Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel  
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva  
CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos  
Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 56593/23  
Fls. de Rub. *[Handwritten Signature]*

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, para adequação viária

Casa Grande Administração de Bens Próprios Ltda.

Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m

Fazenda Jatobá

Limeira – SP

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 56 593 / 22  
Fis. 43 / Rub. 1

Data: 30/03/2023 Cidade: Limeira		Informante: <a href="https://sasmovels.com.br/imovel-venda/4608/terreno-bairro-dos-pires">https://sasmovels.com.br/imovel-venda/4608/terreno-bairro-dos-pires</a>			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b>		<b>DADOS DO LOCAL</b>			
Área total (m²): 1.500,00		Situação		Topografia	
Testada Principal (m):		Esquina		Declive	
Testada Secundária (m):		Meia Quadra		Acidentado	
Profundidade Equivalente (m):		Encurvado		Plano	
Área da Edificação =		Rural		Tipo	
<b>EDIFICAÇÕES</b>		Acesso		Praticabilidade	
Padrões		Muito bom		Todo ano	
sem construção		Normal		Terra	
Classe de conservação		Rúm		Obstáculo	
Termo		<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b>			
Valor m²		Sargetas:		Água:	
FOTO		Luz domiciliar:		Esgoto:	
TERRENO   BAIRRO DOS PIRES DE CIMA		Num. Pública:		Transporte:	
Chave: 10139   Venda: R\$183.000,00		Telefone:		Gás:	
1.500,00		Pavimentação:		Lixo:	
		Shopping Center		Loja de Conveniências	
		Mercado		Praça	
		Hospital		Centro de saúde	
		Escola		Farmácia	
		Centro Comercial		Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²			
R\$ 120,00		R\$ 180.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE		Elemento 2			
casaminha.com.br/imovel/venda/terreno-a-venda-no-bairro-dos-pires-limeira-so/2976066056?utm_source=Lifull-connect&utm_medium=CP&utm_campaign=c022c.p1					
Data: 30/03/2023 Cidade: Limeira		Informante: <a href="http://imoveis.trovit.com.br/index.php/cod.interm?url.https%253A%252F">http://imoveis.trovit.com.br/index.php/cod.interm?url.https%253A%252F</a>			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b>		<b>DADOS DO LOCAL</b>			
Área total (m²): 1.250,00		Situação		Topografia	
Testada Principal (m):		Esquina		Declive	
Testada Secundária (m):		Meia Quadra		Acidentado	
Profundidade Equivalente (m):		Encurvado		Plano	
Área da Edificação =		Rural		Tipo	
<b>EDIFICAÇÕES</b>		Acesso		Praticabilidade	
Padrões		Muito bom		Todo ano	
sem construção		Normal		Terra	
Classe de conservação		Rúm		Obstáculo	
Termo		<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b>			
Valor m²		Sargetas:		Água:	
FOTO		Luz domiciliar:		Esgoto:	
		Num. Pública:		Transporte:	
		Telefone:		Gás:	
		Pavimentação:		Lixo:	
		Shopping Center		Loja de Conveniências	
		Mercado		Praça	
		Hospital		Centro de saúde	
		Escola		Farmácia	
		Centro Comercial		Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²			
R\$ 160,00		R\$ 200.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE		Elemento 3			
imoveis.trovit.com.br/terreno-a-venda-no-bairro-dos-pires-limeira-so/2976066056?utm_source=Lifull-connect&utm_medium=CP&utm_campaign=c022c.p1					
Data: 30/03/2023 Cidade: Limeira		Informante: <a href="https://rd.ck.thrbee.com/id.17015FEFP/origin.20/section.1/section.1?v">https://rd.ck.thrbee.com/id.17015FEFP/origin.20/section.1/section.1?v</a>			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b>		<b>DADOS DO LOCAL</b>			
Área total (m²): 1.000,00		Situação		Topografia	
Testada Principal (m):		Esquina		Declive	
Testada Secundária (m):		Meia Quadra		Acidentado	
Profundidade Equivalente (m):		Encurvado		Plano	
Área da Edificação =		Rural		Tipo	
<b>EDIFICAÇÕES</b>		Acesso		Praticabilidade	
Padrões		Muito bom		Todo ano	
sem construção		Normal		Terra	
Classe de conservação		Rúm		Obstáculo	
Termo		<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b>			
Valor m²		Sargetas:		Água:	
FOTO		Luz domiciliar:		Esgoto:	
		Num. Pública:		Transporte:	
		Telefone:		Gás:	
		Pavimentação:		Lixo:	
		Shopping Center		Loja de Conveniências	
		Mercado		Praça	
		Hospital		Centro de saúde	
		Escola		Farmácia	
		Centro Comercial		Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²			
R\$ 150,00		R\$ 150.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE		Elemento 3			
imoveis.trovit.com.br/terreno-a-venda-no-bairro-dos-pires-limeira-so/2976066056?utm_source=Lifull-connect&utm_medium=CP&utm_campaign=c022c.p1					

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Proc. Nº 56593 126  
Fls. 74 / Rub. 11

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 4					
<a href="https://imoveis.trovit.com.br/listing/fazendasitio-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1B17W1g1S">https://imoveis.trovit.com.br/listing/fazendasitio-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1B17W1g1S</a>									
Data: 30/03/2023		Informante: <a href="https://imoveis.trovit.com.br/proprietario/usuario-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1B17W1g1S">https://imoveis.trovit.com.br/proprietario/usuario-a-venda-1408-m-por-r-165000.H8r1B17W1g1S</a>							
Cidade: Limeira									
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL					
Área total (m²): 1.428,00		Situatão		Formato		Topografia		Drenagem	
Área da Edificação =		Esquina		Retangular		Declive		Seco	
EDIFICAÇÕES		Meia Quadra		Trapezoidal		Acidentado		Alagável	
Padrões		Encravado		Irregular		Plano		Inundável	
sem construção		Rural		SITUAÇÃO		Tipo		Praticabilidade	
Classe de conservação		Muito bom		Asfalto		Terra		Todo ano	
Termo		Normal		Rua		Obstáculo		Parte do Ano	
Valor m²		R\$ 117,19		FOTO		FOTO		FOTO	
FOTO		FOTO		FOTO		FOTO		FOTO	
Fazenda Sítio a Venda: 1408 m² por R\$ 165.000		R\$ 165.000		R\$ 165.000,00		R\$ 165.000,00		R\$ 165.000,00	
VALOR UNITÁRIO m²		R\$ 117,19		VALOR TOTAL m²		R\$ 165.000,00		R\$ 165.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 5					
<a href="https://sp.lix.com.br/garage-campinas/terrenos/chacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-area-rural-de-limeira-limeira-114950055710-listing_1100">https://sp.lix.com.br/garage-campinas/terrenos/chacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-area-rural-de-limeira-limeira-114950055710-listing_1100</a>									
Data: 30/03/2023		Informante: <a href="https://sp.lix.com.br/garage-campinas/terrenos/chacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-area-rural-de-limeira-limeira-114950055710-listing_1100">https://sp.lix.com.br/garage-campinas/terrenos/chacara-com-1-quarto-a-venda-por-r-190000-00-1508-00-m2-area-rural-de-limeira-limeira-114950055710-listing_1100</a>							
Cidade: Limeira									
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL					
Área total (m²): 1.558,00		Situatão		Formato		Topografia		Drenagem	
Área da Edificação =		Esquina		Retangular		Declive		Seco	
EDIFICAÇÕES		Meia Quadra		Trapezoidal		Acidentado		Alagável	
Padrões		Encravado		Irregular		Plano		Inundável	
sem construção		Rural		SITUAÇÃO		Tipo		Praticabilidade	
Classe de conservação		Muito bom		Asfalto		Terra		Todo ano	
Termo		Normal		Rua		Obstáculo		Parte do Ano	
Valor m²		R\$ 125,99		FOTO		FOTO		FOTO	
FOTO		FOTO		FOTO		FOTO		FOTO	
Chacara com 1 quarto à venda por R\$ 190000,00. 1508,00 m2 - AREA RURAL DE LIMEIRA - LIMEIRA		R\$ 190.000		R\$ 190.000,00		R\$ 190.000,00		R\$ 190.000,00	
VALOR UNITÁRIO m²		R\$ 125,99		VALOR TOTAL m²		R\$ 190.000,00		R\$ 190.000,00	

Handwritten signature and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 56593/22  
Fls. Rub: *[Handwritten Signature]*

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, para adequação viária

Casa Grande Administração de Bens Próprios Ltda.

Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m

Fazenda Jatobá

Limeira – SP

Limeira – SP 2022

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc.56593/22  
FLS 76 RUB

<b>PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES</b>																														
Atividade: AVALIAÇÃO		Casa Grande Administração de Bens Próprios LTDA. <small>Rodovia SP 133 – KM 3+ 35,20 m Fazenda Jatobá – Limeira-SP</small>						Data: <u>30/03/23</u>																						
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Frente FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²																			
1	1.500,00	\$ 180.000,00	120,00	0,90	1,08	1,00	0,90	1,00	105,07	14,32	205,16																			
2	1.250,00	\$ 200.000,00	160,00	0,90	1,06	1,00	0,90	1,00	136,94	17,54	307,78																			
3	1.000,00	\$ 150.000,00	150,00	0,90	1,03	1,00	0,90	1,00	124,85	5,46	29,74																			
4	1.408,00	\$ 165.000,00	117,19	0,90	1,07	1,00	0,95	1,00	107,46	11,84	142,54																			
5	1.508,00	\$ 190.000,00	125,99	0,90	1,08	1,00	1,00	1,00	122,66	3,26	10,66																			
0																														
0																														
0																														
0																														
TOTAL =									596,97	52,52	695,88																			
Média Aritmética (Xo) =									119,39	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X																			
<b>LEGENDA:</b>																														
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>100</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>100</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. 0,78125 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).																														
<p style="text-align: center;"><b>Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:</b> Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE &gt; 1 , pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE &lt; 1 , pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.</p>																														
<b>Medidas de Dispersão</b>																														
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$								s = 13,19																				
b) Coef. de Variação (CV):		CV = s / Xo								CV = 0,1105																				
<b>Critério de Chauvenet:</b>																														
c) Cálculo de d/s crítico:		$d / s = (Xi - Xo) / s$						onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.																						
<i>Critério de Chauvenet</i>																														
d/s máx. = 17,54		d/s máx. = 13,19		d/s máx. = 1,33		d/s mín. = 3,26		d/s mín. = 13,19		d/s mín. = 0,25																				
d) Valores Tabelados:		para N = 5		d/s Crítico Tabelado: 1,660		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín.":		Anosivas Acúas																						
logo, n = N - 1 = 4				Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530		(Nível de Confiança = 80% (t <sub>0,900</sub> ))																								
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):		Lc máx. = R\$129,48		Lc mín. = R\$109,30		Onde: 119,39 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 13,19 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras																								
<b>Análise PML:</b>																														
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área (m²)</td> <td>804,54</td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área (m²)	804,54	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor Máximo do Imóvel = R\$</td> <td>104.175,75</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio do Imóvel = R\$</td> <td>96.054,03</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Mínimo do Imóvel = R\$</td> <td>87.939,82</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 96.054,03</td> <td>100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)</td> </tr> <tr> <td>Custo / m² (ADOTADO) = R\$</td> <td>119,39</td> <td></td> </tr> </table>										Valor Máximo do Imóvel = R\$	104.175,75	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Médio do Imóvel = R\$	96.054,03	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Mínimo do Imóvel = R\$	87.939,82	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 96.054,03	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)	Custo / m² (ADOTADO) = R\$	119,39	
Imóvel	Terreno																													
Área (m²)	804,54																													
Valor Máximo do Imóvel = R\$	104.175,75	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor Médio do Imóvel = R\$	96.054,03	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	87.939,82	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 96.054,03	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)																												
Custo / m² (ADOTADO) = R\$	119,39																													
<b>Convalidação:</b>																														
		Valor do Imóvel TERRENO		R\$ 96.054,03																										
		Valor CLIENTE / Valor PML =		100,000%																										
		Resultado:		Convalidar Laudo																										

**LEI N.º 6.896, DE 15 DE JUNHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 62/23, do Prefeito Mario Celso Botion)****Alteram dispositivos da Lei nº 5.133, de 19 de julho de 2013 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA) do Município de Limeira e dá outras providências.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 5.133, de 19 de julho 2013 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA), definindo os objetivos, finalidades, competências do Conselho, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que será constituído de funções deliberativas e suas decisões serão homologadas pelo Chefe do Executivo.” (NR)****Art. 2º** O *caput* do artigo 4º, a alínea “b” do § 1º acrescido de alíneas “g” e “h” e o § 2º, alterada a alínea “e”, acrescido de alíneas “f”, “g” e “h”, da Lei nº 5.133, de 19 de julho de 2013 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:**“Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA) será composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Executivo e 10 (dez) representantes eleitos/indicados da Sociedade Civil.****§ 1º (...)****(...)****b) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e seus respectivos suplentes;****(...)****g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e seu respectivo suplente;****h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e seu respectivo suplente.****§ 2º Os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos em Conferência Municipal, com exceção dos**

**LEI N.º 6.896, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Projeto de Lei nº 62/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Alteram dispositivos da Lei nº 5.133, de 19 de julho de 2013 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA) do Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**representantes das alíneas “f “g” e “h”, que serão indicados, pelos seguintes setores:**

**(...)**

**e) 1 (um) representante vinculado à Associação de Bairros e seu respectivo suplente;**

**f) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, indicado pelo Capitão da Polícia Militar em Limeira;**

**g) 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo, indicado pelo Delegado Seccional de Limeira;**

**h) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, indicado pelo Comandante Local da Corporação.” (NR)**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.897, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Projeto de Lei nº 205/21, dos Vereadores Nilton César dos Santos, Albert Henrique Neves e Francisco Maurino dos Santos)**

**Estabelece diretrizes para a apresentação de noções e o fomento ao empreendedorismo junto aos estudantes do ensino fundamental do município de Limeira e seus familiares, e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As instituições de ensino fundamental no âmbito do Município de Limeira deverão instituir diretrizes que forneçam noções e contribuam para o fomento ao empreendedorismo junto aos estudantes do ensino fundamental e seus familiares.

**Parágrafo único.** As diretrizes, a que se refere o *caput* deste artigo, objetivam o desenvolvimento de noções e o fomento do empreendedorismo, através de ações desenvolvidas pelas instituições de ensino, junto aos estudantes do ensino fundamental, permitindo que a família tenha acesso ao conteúdo desenvolvido.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as diretrizes fixadas pelos incisos abaixo transcritos, que deverão ser determinantes para o setor público e indicativo para o setor privado de ensino do Município Limeira:

**I** - desenvolvimento da capacidade individual de empreender;

**II** - estímulo ao processo de iniciar e gerir empreendimentos;

**III** - incentivo ao movimento social de desenvolvimento do espírito empreendedor;

**IV** - realização de cursos que objetivem aos estudantes, o estímulo do desenvolvimento das características empreendedoras estabelecidas pela ONU - Organização das Nações Unidas, dentre elas:

- a) busca de oportunidades e iniciativa;
- b) persistência;
- c) busca de qualidade e eficiência;
- d) comprometimento;
- e) busca de informações;
- f) estabelecimento de metas;
- g) planejamento e monitoramento de ações;
- h) independência e autoconfiança;
- i) persuasão e rede de contatos;

**LEI N.º 6.897, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Projeto de Lei nº 205/21, dos Vereadores Nilton César dos Santos, Albert Henrique Neves e Francisco Maurino dos Santos)**

**Estabelece diretrizes para a apresentação de noções e o fomento ao empreendedorismo junto aos estudantes do ensino fundamental do município de Limeira e seus familiares, e dá outras providências.**

**Fl. 2**

j) correr riscos calculados.

V - Elaboração de cartilhas, com abordagem ao desenvolvimento de políticas públicas de fomento ao empreendedorismo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.898, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**  
**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 42/22, da Vereadora Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Limeira, incluindo a Câmara Municipal, com os seguintes objetivos:

**I** - garantir que a administração pública municipal utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;

**II** - possibilitar que as pessoas e as empresas consigam facilmente localizar, entender e utilizar as informações da Prefeitura;

**III** - reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;

**IV** - reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;

**V** - promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara;

**VI** - facilitar a participação e o controle da gestão pública pela população.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

**I** - Linguagem Simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de todo e qualquer texto por qualquer leitor;

**II** - Texto em Linguagem Simples: o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação ou tome uma decisão com ela.

**Art. 3º** São princípios da Política Municipal de Linguagem Simples:

**LEI N.º 6.898, DE 15 DE JUNHO DE 2023.  
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 42/22, da Vereadora  
Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos  
órgãos da administração direta e indireta.**

**Fl. 2**

**I** - o foco na cidadã e no cidadão;

**II** - a linguagem como meio para redução das desigualdades e para promoção do acesso aos serviços públicos, transparência, participação e controle social;

**III** - simplificação dos atos da administração municipal.

**Art. 4º** A administração pública municipal, para criar ou alterar qualquer ato, observará as seguintes diretrizes:

**I** - conhecer e testar a linguagem com o público alvo ao que o documento se destina;

**II** - usar linguagem respeitosa, amigável, simples e de fácil compreensão;

**III** - usar palavras comuns e que as pessoas entendam com facilidade;

**IV** - não usar termos discriminatórios;

**V** - usar linguagem adequada às pessoas com deficiência;

**VI** - evitar o uso de jargões e palavras estrangeiras;

**VII** - evitar o uso de termos técnicos e científicos, e explicá-los quando necessário;

**VIII** - evitar o uso de termos jurídicos;

**IX** - evitar o uso de siglas desconhecidas;

**X** - reduzir comunicação duplicada e desnecessária;

**XI** - evitar uso excessivo de números e dados;

**XII** - usar elementos não textuais, como imagens, tabelas e gráficos de forma complementar.

**§ 1º** Caberá ao Poder Executivo definir diretrizes complementares a esta Lei.

**LEI N.º 6.898, DE 15 DE JUNHO DE 2023.  
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 42/22, da Vereadora  
Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos  
órgãos da administração direta e indireta.**

**Fl. 3**

**§ 2º** A aplicação das diretrizes estabelecidas por esta Lei não prejudicará a disponibilização integral das informações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION  
Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL  
Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.899, DE 15 DE JUNHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 164/22, do Vereador Albert Henrique Neves)****Perpetua o nome de Jonas Eli dos Santos (GCM Eli) em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Jonas Eli dos Santos em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.**Art. 2º** A Guarda Civil Municipal - ROMU, situada à Rua Marquês Guilherme Marcone, nº 82, neste Município de Limeira, passa a denominar-se **Guarda Civil Municipal - ROMU- “Jonas Eli dos Santos”**.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.900, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 39/23, do Vereador Albert Henrique Neves)**

**Perpetua o nome de Aparecido Manoel Pinto em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Aparecido Manoel Pinto em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.

**Art. 2º** A LIM 330 passará a denominar-se “Estrada Municipal Aparecido Manoel Pinto”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.901, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 165/22, dos Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Everton Oliveira Ferreira, Francisco Maurino dos Santos, Isabelly Maria de Carvalho e Lucineis Aparecida Bogo)**

**Dispõe sobre a introdução de informações sobre pagamento de tributos e autos de infração no município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida, no Município de Limeira, a introdução de informações acerca da forma de pagamento de tributos e autos de infração, nos respectivos carnês e/ou guias de recolhimento, indicando as instituições e estabelecimentos conveniados à Prefeitura.

**§ 1º** As informações de que trata o caput deverão constar, de forma obrigatória, nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e demais guias de recolhimento de tributos e autos de infração, tanto de forma impressa, quanto nos meios digitais disponíveis no site da Prefeitura;

**§ 2º** Além das informações, deverá constar também, nos carnês e guias de recolhimento, código QR (QR Code), que deverá direcionar o contribuinte para o mesmo site mencionado no art. 3º desta Lei.

**Art. 2º** A Prefeitura afixará cartazes contendo as informações citadas no art. 1º nas dependências de atendimento ao público do Paço Municipal que tratarem de assuntos pertinentes a emissão de guias de débitos de qualquer natureza.

**Art. 3º** O Poder Executivo manterá as informações e orientações previstas no art. 1º permanentemente visíveis no site da Prefeitura, especificamente nos acessos relativos à emissão de guias e boletos.

**§ 1º** No site deverá constar, adicionalmente, informações sobre eventuais formas de descontos, parcelamentos, isenções e remissões de débitos, conforme a legislação vigente.

**§ 2º** No site deverá constar a orientação aos munícipes sobre a vedação de pagamento de dívidas em espécie ou qualquer outra forma diretamente a servidor, assim como, a advertência de que eventual pagamento irregular não isenta o contribuinte do recolhimento dos débitos pendentes, acrescidos de juros e multas, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**LEI N.º 6.901, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 165/22, dos Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Everton Oliveira Ferreira, Francisco Maurino dos Santos, Isabelly Maria de Carvalho e Lucineis Aparecida Bogo)**

**Dispõe sobre a introdução de informações sobre pagamento de tributos e autos de infração no município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 933, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 10/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante investidura.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica desafetada para a categoria de bem dominial o imóvel constante das peças técnicas que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** Após a publicação da presente lei complementar, a Prefeitura Municipal de Limeira lavrará termo de acordo.

**Art. 3º** Após o pagamento dos valores acordados, será lavrada escritura e, após, efetivar-se-á o registro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da investidura autorizada pela presente Lei Complementar ficarão a cargo do adquirente do bem imóvel.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

Proc. nº 37266/21Fls. 89 /Rub. 36

**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: **LEVANTAMENTO CADASTRAL**  
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**  
LOCAL: **RUA LAFFITE - JD. MONSENHOR ROSSI**

Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

Tem início no **ponto 1**, de coordenadas **X = 251111.5127** e **Y = 7504264.5231**, localizado na divisa do imóvel de nº 67 da Rua Laffite - Matrícula 28.969 do 2º CRI e Insc. Cad. 1206.005.000 com o alinhamento predial da Rua Laffite, deste segue por **14,00** metros até o **ponto 2**, de coordenadas **X = 251122.3149** e **Y = 7504255.6173**, deste deflete a direita e segue por **2,00** metros até o **ponto 3**, de coordenadas **X = 251121.0426** e **Y = 7504254.0742**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 3** com o alinhamento predial da Rua Laffite, deste deflete a direita e segue por **14,00** metros até o **ponto 4**, de coordenadas **X = 251110.2404** e **Y = 7504262.9799**, confrontando neste trecho com o imóvel de nº 53 da Rua Laffite - Matrícula 28.994 do 2º CRI e Insc. Cad. 1206.006.000, deste deflete a direita e segue por **2,00** metros até o **ponto 1**, início da descrição, confrontando neste trecho com o imóvel de nº 67 da Rua Laffite - Matrícula 28.969 do 2º CRI e Insc. Cad. 1206.005.000.

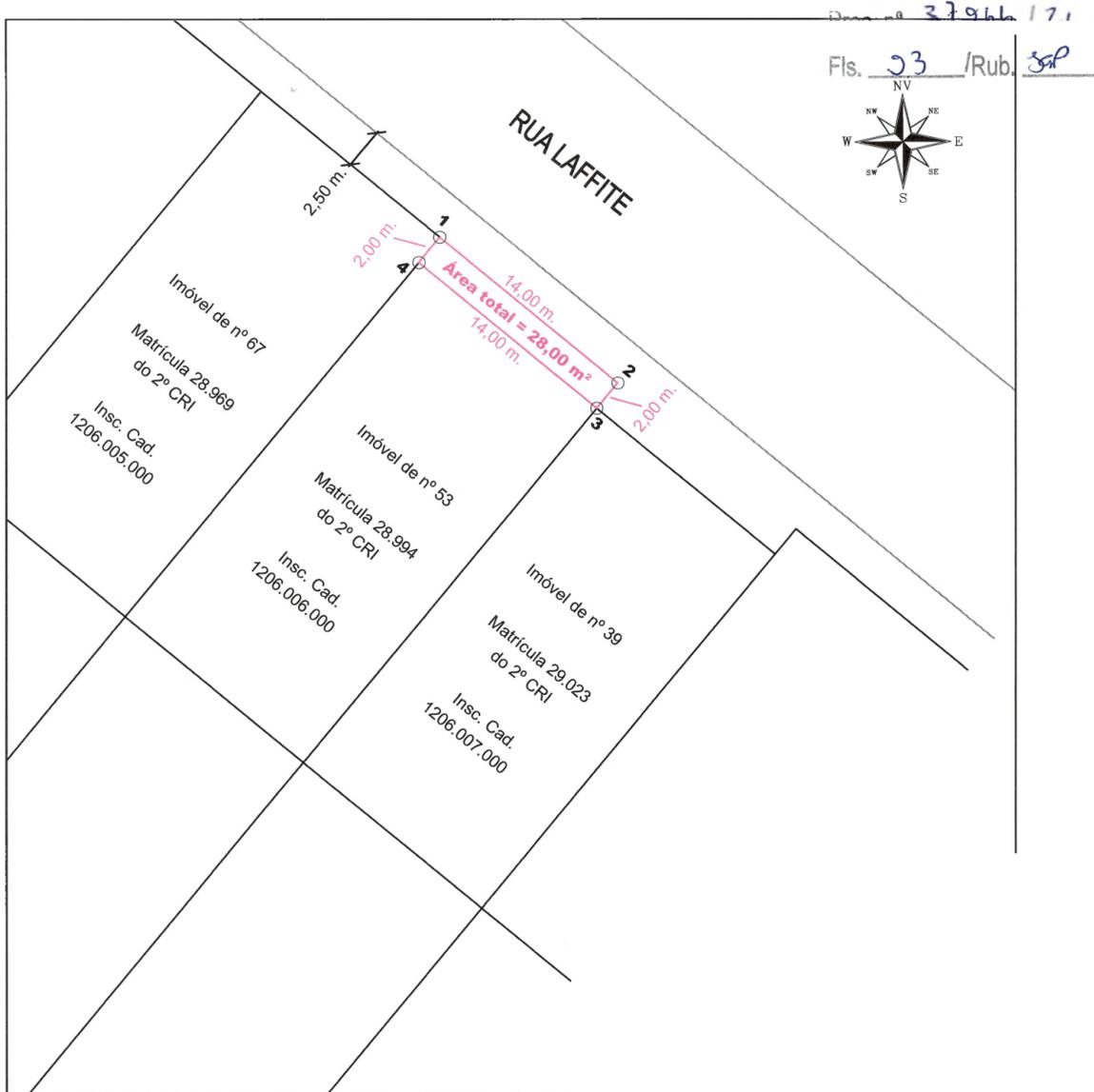
O perímetro supra descrito encerra uma área de **28,00 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:350.

Limeira, 12 de maio de 2022.

Mário Celso Botion  
Prefeito Municipal

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: SI11610171100CT001



R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481–900 TEL: (19) 3404–9742 E–MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : **LEVANTAMENTO CADASTRAL**  
 PROP. : **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**  
 LOCAL : **RUA LAFFITE - JARDIM MONSENHOR ROSSI**

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\37966\2021\_REGINALDO AGUIAR DE ARAUJO\ALIENAÇÃO MONSENHOR ROSSIDWG

Prefeito Municipal

Diretor de Planejamento Territorial  
 CAU: A40646-5  
 RRT: SI11610171100CT001

ESCALA(S): 1/350	ÁREA(S): 28,00 m²	DATA: MAI/22
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.: -	
DESENHISTA: THALES	PROCESSO 37.966/2021	FOLHA Nº: 01/01



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 37966/2021

Fls. nº 32 Rub: /



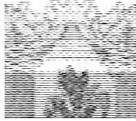
ALIENAÇÃO DE AREA.

Prefeitura Municipal de Limeira - S  
Rua Laffite  
JD Monsenhor Rossi  
Limeira - SP

Limeira - SP - 2022

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira

URA MUNIC



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 37966/2021

Fls. nº 33 Rub:



Rua Laffite		JD Monsenhor Rossi		Cidade: Limeira		Estado: São Paulo	
<b>2 Locais da situação:</b>							
Topografia		Forma		Superfície		Tráfego no trecho	
Plana		Retangular		Seco		Intenso	
Aclive/Declive		Trapezoidal		Brejoso		Periódico	
Acidentado		Irregular		Alagável		Não tem	
<b>3. Características da região:</b>							
Padrão da Região		Densidade de Ocupação				Demográfico	
Residencial Unifamiliar		Alto				Baixo	
Residencial Multifamiliar		Médio/alto				Médio	
Comercial / Serviços		Médio/baixo				Alto	
Industrial		Baixo					
Rural							
<b>4. Melhoramentos Públicos da região:</b>							
Energia elétrica		Telefone					
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado					
Água potável		Redes cabeadas para dados					
Águas pluviais		Esgoto sanitário					
<b>5. Intra - Estrutura Urbana da região:</b>							
Ônibus		Segurança		Equipamento Comum		Bom	
Lotação		Educação				Regular	
Metrô						Ruim	

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404-9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13.181-900 | Limeira/SP.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 37966/2021

Fls. nº

Rub:



### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ASPECTO DE LOCALIZAÇÃO.....	5
DOCUMENTAÇÃO.....	5.1
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.....	5.1.1
BENFEITORIAS.....	6
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	7
CÁLCULO DOS VALORES DOS TERRENOS. /LOTE.....	8
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	9
ENCERRAMENTOS.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

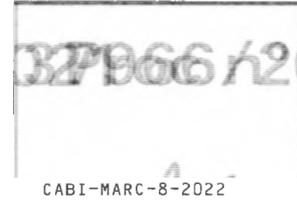


Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



### 1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação DEPLAN Departamento de planejamento Territorial - da Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica das áreas dos imóveis avaliandos, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

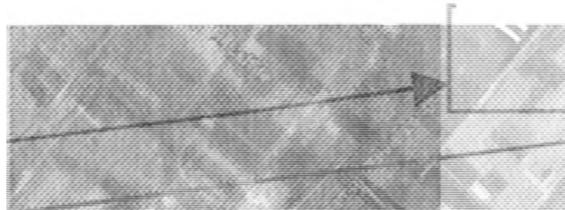
### 4. Pressupostos e ressalvas

### 5. Aspectos de localização

#### 5.1. Localização:

##### 5.1.1. Croqui de Localização.

O lote está situado na Rua Laffite – Jardim Monsenhor Rossi, na cidade de Limeira - SP.



Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 37966/2021

Fls. nº 36 Rub: A1



CABI-MARC-8-2022

## 6. Benfeitorias.

Vistoria *in-loco* verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

## 7. Especificação da avaliação.

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05 78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;

NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-3, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

## 8. Cálculo do valor do terreno/lote.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2022 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos.

Prefeitura Municipal de Limeira

[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 37966/2021

CABI-MARC-8-2022

### 9. Valores médios da área lote avaliado

		Área	Valor	Total Avaliada
Rua Laffite	Monsenhor Rossi	28,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1.263,19	R\$ 35.369,32

- Adotamos o valor total da área, ora avaliado de R\$ 35.369,32 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com a área de 28,00 m<sup>2</sup>, objeto da presente avaliação.

### 10. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho Composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 11. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

### 12. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 37966/2021  
Fis. nº 38



13. Profissionais responsáveis

*Constituição do Conselho n.º 734 de 29*

*Decreto n.º 83 de 13 de março de*

Engº Fernando Marcelo Dias  
Gabriel  
CREA 506.000.4290

Engº Osmar Rodrigues da Silva  
CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos  
Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 37966/2021  
Fls. 39 Rub: 



**PESQUISA DE MERCADO**

**ALIENAÇÃO DE ÁREA.**

Prefeitura Municipal de Limeira - SP.  
Rua Laffite  
JD Monsenhor Rossi  
Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº.37966/2021  
Fls 40 Rub: 11

www.imoveis.com.br/compra/limeira/condominio-antigo/terreno-em-construcao-65096

Data: 18/3/2022 Cidade: Informante:

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 390,00  
Terreno Principal (m²):  
Área da Edificação:

**EDIFICAÇÕES**

Padrão	Área	Usado
sem construção		

Classe de conservação:  
Termo:  
Valor m²:

FOTO

www.franzgroup.com (R) 16183431 (R) 16183431

Imoveis.com.br

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Beco
Mão Quilada	Irregular	Acidentado	Alagado
Encastado	Irregular	Plano	Inundável

SITUAÇÃO: Tipo: Inundável

Acesso: Muro sem Rumo, Asfalto, Terra, Obstáculo

**INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO**

Satélites	Água
Luz domiciliar	Esgoto
Rum. Pública	Transporte
Telefone	Gás
Pavimentação	Lixo

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	

VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 1.333,33 VALOR TOTAL m²: R\$ 520.000,00

**PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE**

www.imoveis.com.br/compra/limeira/condominio-antigo/terreno-em-construcao-65096

Data: 18/3/2022 Cidade: Informante:

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 390,00  
Terreno Principal (m²):  
Área da Edificação:

**EDIFICAÇÕES**

Padrão	Área	Usado
sem construção		

Classe de conservação:  
Termo:  
Valor m²:

FOTO

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Beco
Mão Quilada	Irregular	Acidentado	Alagado
Encastado	Irregular	Plano	Inundável

SITUAÇÃO: Tipo: Inundável

Acesso: Muro sem Rumo, Asfalto, Terra, Obstáculo

**INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO**

Satélites	Água
Luz domiciliar	Esgoto
Rum. Pública	Transporte
Telefone	Gás
Pavimentação	Lixo

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	

VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 1.333,33 VALOR TOTAL m²: R\$ 520.000,00

**PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE**

www.imoveis.com.br/compra/limeira/condominio-antigo/terreno-em-construcao-65096

Data: 18/3/2022 Cidade: Informante:

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 534,00  
Terreno Principal (m²):  
Área da Edificação:

**EDIFICAÇÕES**

Padrão	Área	Usado
sem construção		

Classe de conservação:  
Termo:  
Valor m²:

FOTO

TERRENO EM CONDO...

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Beco
Mão Quilada	Irregular	Acidentado	Alagado
Encastado	Irregular	Plano	Inundável

SITUAÇÃO: Tipo: Inundável

Acesso: Muro sem Rumo, Asfalto, Terra, Obstáculo

**INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO**

Satélites	Água
Luz domiciliar	Esgoto
Rum. Pública	Transporte
Telefone	Gás
Pavimentação	Lixo

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Local sem poluição
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Farmácia

VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 1.123,60 VALOR TOTAL m²: R\$ 600.000,00



Proc nº.37966/2021  
Fls 11 Rub: 11

**ESQUISAS DE MERCADO-ONLINE** Elemento 4

Data: 18/3/2022

Cidade: Informante

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL				
Área total (m²)	250,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	
Área da Edificação			Esquina	Retangular	Declive	Beco	
Padrões	EDIFICAÇÕES		Mão Quente	Transcruzado	Acondicionado	Alagado	
sem construção	Área	Idade	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	
Classe de conservação			SITUAÇÃO				
Terço			Muito bom				
Valor m²			Acesso				
FOTO			Normal				
<p>Terreno com 250 m² no condomínio Torres do São Bento, em Limeira SP.</p> <p>R\$ 330.000,00</p> <p>VALOR UNITÁRIO m²</p> <p>R\$ 1.320,00</p> <p>PEQUENAS DE MERCADO-ONLINE</p>			Ruim				
			INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO				
			Saneitas		Água		
			Luz doméstica		Esgoto		
			Luz Pública		Transporte		
			Telefone		Outros		
			Pavimentação		Luz		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)				
			Shopping Center		Loja de Conveniências		
			Mercado		Praça		
Hospital		Centro de saúde					
Escola		Local bem poluído					
Transportes Coletivos		Recreação					
Centro Comercial		Farmácia					
VALOR TOTAL m²		R\$ 330.000,00					

---

Data: 18/3/2022

Cidade: Informante

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL				
Área total (m²)	300,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	
Área da Edificação			Esquina	Retangular	Declive	Beco	
Padrões	EDIFICAÇÕES		Mão Quente	Transcruzado	Acondicionado	Alagado	
sem construção	Área	Idade	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	
Classe de conservação			SITUAÇÃO				
Terço			Muito bom				
Valor m²			Acesso				
FOTO			Normal				
<p>Lotar/Terrão à Venda, 255 m² por R\$ 330.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO m²</p> <p>R\$ 1.292,14</p> <p>PEQUENAS DE MERCADO-ONLINE</p>			Ruim				
			INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO				
			Saneitas		Água		
			Luz doméstica		Esgoto		
			Luz Pública		Transporte		
			Telefone		Outros		
			Pavimentação		Luz		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)				
			Shopping Center		Loja de Conveniências		
			Mercado		Praça		
Hospital		Centro de saúde					
Escola		Local bem poluído					
Transportes Coletivos		Recreação					
Centro Comercial		Farmácia					
VALOR TOTAL m²		R\$ 330.000,00					

---

Data: 18/3/2022

Cidade: Informante

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL				
Área total (m²)	250,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	
Área da Edificação			Esquina	Retangular	Declive	Beco	
Padrões	EDIFICAÇÕES		Mão Quente	Transcruzado	Acondicionado	Alagado	
sem construção	Área	Idade	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	
Classe de conservação			SITUAÇÃO				
Terço			Muito bom				
Valor m²			Acesso				
FOTO			Normal				
<p>Lotar/Terrão à Venda, 255 m² por R\$ 330.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO m²</p> <p>R\$ 1.314,12</p> <p>PEQUENAS DE MERCADO-ONLINE</p>			Ruim				
			INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO				
			Saneitas		Água		
			Luz doméstica		Esgoto		
			Luz Pública		Transporte		
			Telefone		Outros		
			Pavimentação		Luz		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)				
			Shopping Center		Loja de Conveniências		
			Mercado		Praça		
Hospital		Centro de saúde					
Escola		Local bem poluído					
Transportes Coletivos		Recreação					
Centro Comercial		Farmácia					
VALOR TOTAL m²		R\$ 330.000,00					



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 37966/2021  
Fis 40 Rub: 1



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## ALIENAÇÃO DE ÁREA.

Prefeitura Municipal de Limeira - SP.  
Rua Laffite  
JD Monsenhor Rossi  
Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc:37966/202  
FLS 43 RUB

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES											
Atividade: AVALIAÇÃO										18/03/22	
Prefeitura Municipal de Limeira - SP Rua Laffie JD Menesher Rossi Limeira - SP											
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$im²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (X)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²
1	390,00	520.000,00	1.333,33	0,90	1,30	1,00	0,90	0,90	1.531,00	87,81	7.711,03
2	392,00	500.000,00	1.275,51	0,90	1,30	1,00	0,90	0,90	1.263,24	30,06	903,00
3	534,00	600.000,00	1.123,60	0,90	1,45	1,00	0,90	0,90	1.104,00	75,00	6.255,74
4	250,00	330.000,00	1.320,00	0,90	1,31	1,00	0,90	0,90	1.265,17	1,99	3,94
5	309,00	390.000,00	1.262,14	0,90	1,35	1,00	0,90	0,90	1.242,18	21,01	441,55
6	296,00	330.000,00	1.294,12	0,90	1,32	1,00	0,90	0,90	1.243,44	19,75	389,96
0											
0											
0											
0											
0											
N = 6									TOTAL =	7.579,11	15.704,98
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	1.263,19	X-x-X-x-X

F = Fator de Fonte (imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup> se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup> se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30% 1.1748  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1, melhor, FE < 1).  
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FT = Fator de Topografia.  
 FL = Fator de Liquidez.  
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Medidas de Dispersão**

a) Desvio Padrão (s):  $\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}$

b) Coef. de Variação (CV):

**Critério de Chauvenet:**

c) Cálculo de d/s crítico:  $d/s = (Xi - Xo) / s$  "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão

Crítico de Chauvenet

d/s máx. = 87,81  
 s = 56,04

d/s máx. = 1,57

d/s mín. = 0,04

d) Valores Tabelados:  
 para N = 6  
 logo, n = N - 1 = 5

Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,80</sub>))

e) Cálculo do Campo de Arbitrio (LC):  
 Onde:  
 1.263,19 = Xo = Média Aritmética  
 1,49 = q = Distribuição de Student  
 56,04 = s = Desvio Padrão  
 6 = N = número de amostras

LC máx. = R\$1.300,53  
 LC mín. = R\$1.225,84

**Análise PML:**

Imóvel	Terreno
Área (m²)	28,00

Valor Máximo do Imóvel =	R\$ 36.414,85
Valor Médio do Imóvel =	R\$ 36.369,32
Valor Mínimo do Imóvel =	R\$ 34.323,52
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 36.369,32
Custo / m² (ADOTADO) =	R\$ 1.263,19

100,00% (= Valor Padrão / valor Médio)

**Convalidação:**

Valor do Imóvel TERRENO = R\$ 36.369,32

Valor CLIENTE / Valor PML =

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 56.367, de 25 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.340/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 824, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SIMONE DE FÁTIMA MARQUES** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.341/ 2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 825, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA ALVES DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.342/ 2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 826, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA BORO DE SOUZA OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PORTARIA Nº 1.343/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 827, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LISIANE SIARA PINKE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.344/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 828, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **IVANES LIDIA CUSTODIO LIMA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.345/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 829, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LEONICE NASCIMENTO MARCELINO DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.346/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 830, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TALITA RAMOS DIAS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.347/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 831, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA APARECIDA ALEIXO CABOCLO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.348/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 832, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.349/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 833, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SELMA GOMES ALVES** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.3

**PORTARIA Nº 1.350/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 834, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA CLAUDIA DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.351/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 835, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DA ROCHA RAMIREZ** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.352/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 836, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GISLAINE ANDREZA MARTINS RUSSI** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.353/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 838, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **THAYNÁ REGINA DOS SANTOS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.354/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 840, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANGELITA FREITAS DOS REIS OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.4

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 824, nº 825, nº 826, nº 827, nº 828, nº 829, nº 830, nº 831, nº 832, nº 833, nº 834, nº 835, nº 836, nº 838 e nº 840, de 10 de abril de 2023 não assumiram o cargo de Merendeiro Escolar;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 56.367, de 25 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.355/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ELISANGELA PINHEIRO RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PORTARIA Nº 1.356/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **FABIANA SILVÉRIO NETO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.357/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA LOPES PELIZARI** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.358/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ZILDA DAS DORES BARBOSA LIMA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.359/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREZA TATIANE GAIOTO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.360/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA APARECIDA DELFINO FERNANDES** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 1.361/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **IVONETE GARCEZ SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.362/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JÉSSICA SOUSA DE PAULA RAFAEL** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.3

**PORTARIA Nº 1.363/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JUSSILENE LEITE DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.364/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ROSÂNGELA CÂNDIDO DE MELO GODOY** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.365/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA SALETE CORREIA DE LIMA DO VALE** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.366/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MÔNICA FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.367/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **NEIDE MARIA FERREIRA SOBRINHO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.368/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EVA LÚCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.369/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **IONE MARCELINO DA CRUZ** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.4

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.291, de 8 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.370/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 857, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO GUILHERME BARBOSA RODRIGUES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.371/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 858, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.372/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 863, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE CAMARGO DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PORTARIA Nº 1.373/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 864, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO AYLON FRANCO DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.374/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 865, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DENISE AGUIAR DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.375/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 866, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JANETE DE CASSIA SILVA MARTINS** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de nº 11-A, de 26/4/94, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.706, de 31 de maio de 2016, que reserva o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 857, nº 858, nº 863, nº 864, nº 865 e nº 866, de 10 de abril de 2023 não assumiram o cargo de Secretário de Escola;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.291, de 8 de fevereiro de 2023, e

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.376/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **FLAVIA MENEGUSSO JULIANI ROTH** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 8, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas com deficiência.

**PORTARIA Nº 1.377/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ÉRIKA DIAS MENEGHIN** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.378/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **THIAGO DOS SANTOS MARIA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 1.379/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA CAROLINE DE BARROS ARROYO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1.380/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VALQUIRIA CRISTINA GONÇALVES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.3

**PORTARIA Nº 1.381/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA PULZ DOICHE** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Estas Portarias entrará em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.382, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.292, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 868, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO MARQUES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.382, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.383, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 868, de 10 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.292, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ODAIR FONSECA JÚNIOR** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.383, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.385, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 870, de 10 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Tecnólogo em Edificações, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.294, de 8 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARCIO NAJAR LUCISANO** para o cargo de Tecnólogo em Edificações, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.452,89 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.385, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.386, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.296, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 872, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **FREDERICO FÁBIO MAGOSSO** para o cargo de Fiscal de Serviços, Referência 18, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.386, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.387, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 872, de 10 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Fiscal de Serviços, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.296, de 8 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE DALFRE BARBIERI** para o cargo de Fiscal de Serviços, Referência 18, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.987,10 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.387, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.388, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.298, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 874, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LUIS ANTONIO PINTO** para o cargo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.388, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.384, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.294, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 870, de 10 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JEAN AGUIAR MENDONÇA** para o cargo de Tecnólogo em Edificações, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.384, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.389, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 874, de 10 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Coordenação de Arrecadação, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.298, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARCO ANTONIO OTTANI** para o cargo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.389, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.391, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 26.913, de 10 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CARLA ZAMPIERI** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.391, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.405, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 28.593, de 18 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LETÍCIA SOUZA DE LIMA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIA Nº 1.405, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

f.2

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.406, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 12.23 do Concurso Público Edital nº 05/2019, bem como o disposto no Edital de Divulgação da Classificação Final para os Cargos de Agente de Trânsito após realização da Avaliação Psicológica, publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 28.594, de 18 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RICHARD LUIS DE MORAES** para o cargo de Agente de Trânsito, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.406, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.407, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020, bem como o parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto nº 187, de 3 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital nº 06/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 28.595, de 18 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **VINICIUS COMINATO** para o cargo de Tecnólogo em Edificações, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.452,89 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIA Nº 1.407, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

f.2

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.518, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 10.171, de 23 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.272, de 16 de maio de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PAMELA APELLE DOS SANTOS** para o cargo de Técnico de Edificações, Referência 17, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.518, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.519, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, bem como o parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto nº 187, de 3 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 1.272, de 16 de maio de 2023 não assumiu o cargo de Técnico de Edificações, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 10.171, de 27 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ISABELLA HERNANDES ESTEVES** para o cargo de Técnico em Edificações, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.895,56 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 1.519, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.520, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 17.604, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 967, de 13 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ISAQUE LUIZ DA COSTA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.520, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.521, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 967, de 13 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 17.604, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **NEREU GABRIEL KKARDIFF** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.521, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.524, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionadas não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 19.653, de 30 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 970, de 13 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **NATHALIA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.524, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.525, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 970, de 13 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Assessor Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 19.653, de 30 de março de 2023,

**RESOLVE:**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CLAYTON EPIFANIO** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1.525, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.526, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 7.463, de 9 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 979, de 18  
de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RAI GABRIEL EUCLIDES DA  
SILVA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível I, na  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.526, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.527, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 979, de 18 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Assessor Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 7.463, de 9 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MAYARA DE ALCÂNTARA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.527, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.528, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 29.843, de 24 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CONRADO AUGUSTO MENG** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.528, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE ENFERMEIRO), DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 43.408, de 31 de agosto de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.529/2023**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 982, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **NATHALIA MALAMAN GALHARDI** para o cargo de Enfermeiro, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.530/2023**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 983, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Enfermeiro, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE ENFERMEIRO), DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**B)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.531, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 43.408, de 31 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 993, de 18  
de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **WASHINGTON DANTAS  
GONÇALVES** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível I, na  
Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.531, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.532, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 993, de 18 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 43.408, de 31 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **SAULO JOSÉ ESTELARI** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1.532, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.533, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 43.408, de 31 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 996, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **AMAURI SENHORZINHO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.533, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.534, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 996, de 18 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 43.408, de 31 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA JUSCELINO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIA Nº 1.534, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.535, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 8.024, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 999, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CLEIDE APARECIDA FAVARO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência I, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.535, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.536, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.706, de 31 de maio de 2016, que reserva o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 10, do Concurso Público Edital nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 999, de 18 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 8.024, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSE BATISTA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIA Nº 1.536, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.537, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 10.171, de 23 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.000, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO VICTOR ROSSETTI DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.537, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.538, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 1.000, de 18 de abril de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 21.690, de 10 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CLEBER APARECIDO GRAFF** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.538, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

f.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.546, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 45.276, de 13 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 45.276, de 13 de setembro de 2022, envolvendo a Guarda Civil Municipal, M. M. M., registro funcional nº 59986, que dão conta de que a referida servidora, teria, em tese, abandonado o setor de trabalho, sem estar devidamente autorizada. Sua conduta poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 622/2011, com reprimenda de 10 dias de suspensão; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311,
2. Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e
3. Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1.546, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**I)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, , aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.547, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Municipal nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, do Decreto nº 323, de 16 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 204, de 15 de junho de 2016, que previu que a atribuição do valor do metro quadrado a ser inserido na Planta Genérica de Valores deve ser indicado pela Comissão Municipal de Avaliações Imobiliárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros da Comissão Municipal de Avaliações Imobiliárias, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 40.947, de 20 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**A) Constituir a Comissão Municipal de Avaliações Imobiliárias**, com a finalidade de determinar os valores médios unitários da Planta Genérica de Valores dos imóveis do Município, instituindo o novo valor piso, integrada pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Presidente:** Matias Razzo  
**Secretário:** Felipe Adriano Carnevalli  
**Titular:** Robson Roberto Marchi  
**Suplente:** Caroline Saccon Santonino Ferreira  
**Titular:** Julio Cesar Teixeira dos Santos  
**Suplente:** Luiz Paulo Domingos Mendes

**Secretaria Municipal Fazenda**

**Titular:** Maurício Augusto Zoccherato  
**Suplente:** Danilo Rafael Dias  
**Titular:** Patrícia Cristina Florindo  
**Suplente:** Eduardo Vitale Battiston Schmidt

**PORTARIA Nº 1.547, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos**

**Titular:** Richard Paes Lyra Junior  
**Suplente:** Alexandre Aparecido Bosco

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação do orçamento-programa.

**C)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 2.005, de 25 de junho de 2021 e nº 2.439, de 29 de setembro de 2021.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.552, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 30.935, de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Kelly Cristina Felicio Silva**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "A", Nível 2, que equivale a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.553, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.013, de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula de Faria Ferreira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “E”, Nível 2, que equivale a R\$ 2.266,43 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.554, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.168, de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Erica Viviane Fumes Borges**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “E”, Nível 3, que equivale a R\$ 2.379,74 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.555, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.340, de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Maria Odora dos Santos Franco**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “E”, Nível 2, que equivale a R\$ 2.266,43 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.556, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.383, de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Rosilene Bertolo Ferreira de Oliveira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “C”, Nível 2, que equivale a R\$ 2.232,81 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.559, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”;  
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas  
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos  
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas  
alterações,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Professora **Rubia Maria da Conceição Barbosa**,  
matrículas nºs 772526-3 e 772526-4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na  
EMEIEF “Prof.ª Maria Aparecida de Luca Moore”.

**B)** A Professora opta neste momento por receber os vencimentos  
referentes à função de Professor Coordenador por meio da matrícula nº 772526-4, cargo efetivo  
de Professor Substituto de Ensino Fundamental.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.560, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 58.392, de 8 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 58.392/2022, envolvendo servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Limeira, que dão conta de que, durante atendimento de ocorrência de furto em estabelecimento comercial, teriam agido com violência desnecessária em um dos detidos, causando lesão; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
**1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311,  
**2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e  
**3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1.560, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, , aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.561, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.111, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.111/2022, envolvendo servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Limeira, que dão conta de que o referido servidor teria descumprido medida protetiva de urgência e se envolvido em denúncias de violência doméstica, tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311,
2. Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e
3. Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1.561, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, , aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.567, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 8.862, de 15 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8.862, de 15 de fevereiro de 2023, com referência a suposta infração cometida pelo funcionário público municipal, R. H. R. S., registro funcional nº 693111, que entre 15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, teve mais de trinta faltas injustificadas, interpoladamente, no período de 12 meses, conforme informação e relatório do Departamento de Gestão de Pessoas às fls. 22/24, no exercício de seu cargo de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e considerando o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 17 e 18 do referido Processo em pauta e demais relatos contidos nos referidos autos, possivelmente, pode ter configurada a inassiduidade habitual à falta ao serviço, infringindo o inciso X, do art. 139, combinado com o inciso III, do art. 156, da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1.Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, 2. Sr. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**PORTARIA Nº 1.567, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.568, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do  
Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei  
Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 27.509, de 15 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relatar, a pedido, o servidor **Márcio Antonio Jacinto**,  
nomeado pela Portaria nº 261, de 28 de fevereiro de 2014, para, sem prejuízo de seus  
vencimentos do cargo de Analista de Controle Orçamentário, Referência 56, Grau “B”,  
Nível 2, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.569, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.483, de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Josineia Fonseca Pereira Leôncio de Souza**, do cargo efetivo de Técnico de Nutrição, Referência 17, Grau “B”, Nível 2, que equivale a R\$ 3.063,14 (três mil e sessenta e três reais e catorze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.570, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 31.580, de 1º de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Paula Sanchez Cardozo**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "A", Nível 2, que equivale a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.571, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 32.182, de 2 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Mayara Vilalva Massara de Moura**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “E”, Nível 3, que equivale a R\$ 2.379,74 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.572, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 32.448, de 5 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Geraldina Gonçalves de Oliveira Candido**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 2, que equivale a R\$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.573, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 19.131, de 29 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relatar a servidora **Ana Claudia Pereira de Faria**, nomeada pela Portaria nº 2.890, de 9 de dezembro de 2011, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “D”, Nível 2, prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023, revogando-se a Portaria nº 1.413, de 23 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.578, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do  
Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei  
Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 30.250, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relotar o servidor **Luiz Carlos de Almeida**, nomeado pela  
Portaria nº 1.268, de 30 de junho de 2004, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de  
Motorista de Veículo Pesado, Referência 16, Grau “F”, Nível 3, prestar serviços na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês  
de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017****COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
10	0216002887	MARCO ANTONIO OTTANI	16	A	1	MOBILIDADE URBANA

**FISCAL DE SERVIÇOS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
5	0216000192	ALÍNE DALFRE BARBIERI	18	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
35	0216001878	ISABELLA HERNANDES ESTEVES	17	A	1	URBANISMO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2017****TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
12	0227003312	MARCIO NAJAR LUCISANO	49	A	1	URBANISMO

**TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
39	0227004979	VINICIUS COMINATO	49	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
30	1251	CARLA ZAMPIERI	22	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
31	12571	MAYARA DE ALCÂNTARA	22	A	1	DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
32	28985	CONRADO AUGUSTO MENG	22	A	1	DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
94	31122	CLAYTON EPIFANIO	22	A	1	FAZENDA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
102	10633	ODAIR FONSECA JUNIOR	16	A	1	FAZENDA
104	22801	NEREU GABRIEL KKARDIFF	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
241	1717	LETÍCIA SOUZA DE LIMA	16	A	1	URBANISMO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
159	25247	SAULO JOSÉ ESTELARI	9	A	1	SAUDE

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
290	8191	CLEBER APARECIDO GRAFF	1	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
364	17776	ANA PAULA JUSCELINO DA SILVA	1	A	1	SAUDE

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO IDOSO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
613	44039	JOSE BATISTA	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**MERENDEIRO ESCOLAR**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
87	2165	FABIANA SILVERIO NETO	1	A	1	EDUCAÇÃO
88	33182	LUCIANA LOPES PELIZARI	1	A	1	EDUCAÇÃO
89	36688	ZILDA DAS DORES BARBOSA LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
90	5374	ANDREZA TATIANE GAIOTO	1	A	1	EDUCAÇÃO
91	28045	IVONETE GARCEZ SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
92	41611	JESSICA SOUSA DE PAULA RAFAEL	1	A	1	EDUCAÇÃO
93	33514	JUSSILENE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
95	1557	ROSÂNGELA CÂNDIDO DE MELO GODOY	1	A	1	EDUCAÇÃO
96	10853	MARIA SALETE CORREIA DE LIMA DO VALE	1	A	1	EDUCAÇÃO
97	45642	MONICA FERREIRA DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
98	36613	NEIDE MARIA FERREIRA SOBRINHO	1	A	1	EDUCAÇÃO
99	8066	EVA LUCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
100	34062	IONE MARCELINO DA CRUZ	1	A	1	EDUCAÇÃO

**MERENDEIRO ESCOLAR - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
111	45132	ELISANGELA PINHEIRO RODRIGUES DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
112	36162	VANESSA APARECIDA DELFINO FERNANDES	1	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
42	7387	ERIKÁ DIAS MENEGHIN	22	A	1	EDUCAÇÃO
44	14481	ANA CAROLINE DE BARROS ARROYO	22	A	1	EDUCAÇÃO
45	8278	VALQUIRIA CRISTINA GONÇALVES	22	A	1	EDUCAÇÃO
46	38067	JULIANA PULZ DOICHE	22	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
116	36125	THIAGO DOS SANTOS MARIA	22	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - CANDIDATO PCD**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
373	40118	FLAVIA MENEGUSSO JULIANI ROTH	22	A	1	EDUCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019****AGENTE DE TRÂNSITO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
5	41165	RICHARD LUIS DE MORAES	16	A	1	MOBILIDADE URBANA

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.186/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO (TIPO SULFITE) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – DIRETORIA DE ESPECIALIDADES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.438/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OMBRELONE E TENDA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/07/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 90/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.735/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS DELEGAÇÕES REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS E ESTADUAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/07/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 16 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 09/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL, que a presente licitação foi Revogada pela Autoridade Competente.

Limeira, 15 de junho de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 01/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PRISIONAL PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA – CDP DE LIMEIRA – RECURSO ESTADUAL/DELIBERAÇÃO CIB – 62, DE 06/09/2012, que a presente licitação foi Revogada pela Autoridade Competente.

Limeira, 15 de junho de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor dos SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 56/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, que o recurso interposto pela empresa Assist Assistência em Home Care Eireli, foi Indeferido pela Autoridade Competente.

Limeira, 15 de junho de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor dos SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 67/2023 para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS TUTELADOS DO LAR TEMPORÁRIO MUNICIPAL, que o recurso interposto pela empresa Superfood Pet's EPP foi DEFERIDO pela Autoridade Competente.

Limeira, 02 de junho de 2023

Eng<sup>a</sup> Simone Fernanda Zambuzi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 19/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FONTE LUMINOSA NA PRAÇA JOÃO SOARES POMPEU NA AVENIDA BUZOLIN-CONTRATO FINISA N° 0609.517-44, que a impugnação interposta pela empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA foi INDEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 15 de junho de 2023

Eng<sup>o</sup> Dagoberto de Campos Guidi – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 16/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA NELSON APARECIDO DO NASCIMENTO X LUIZ PEREIRA DO PRADO NO JARDIM GRAMINHA. CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite nº 16/2.023:

- JCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05;
- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30;
- R. MALUF E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45.

Limeira, 16 de junho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 24.918/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FORMAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO PÚBLICA, através da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, pelo valor total de R\$ 2.994,93 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Limeira, 28 de abril de 2023

Marcela Provinciatto Siscão Malagon – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 26.148/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE/SP, através da empresa SERV APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Limeira, 06 de junho de 2023

José França Almirall – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 86/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE MAMOGRAFIA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA A LASER DRYVIEW, para a empresa IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 15 de junho de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor dos SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 141/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, PROCESSO Nº: 50.852/2022, OBJETO: Aquisição de insumos para reforma da estufa do Viveiro Municipal de mudas nativas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para atender ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, CONTRATADA: Sementek Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 08.407.726/0001-55, VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023, PRAZO: por 04 (quatro) meses contados a partir de 02 de junho de 2023.

**LAUDA DE DISPENSA**

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.547/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, a locação do imóvel não residencial situado à Rua Manoel Rodrigues Ferreira, nº 251 (na parede 249), Parque Hipolyto, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Saúde da Família Pq. Hipólito II - PSF II.

Limeira, 16 de junho de 2023.

Dr. Vitor Sérgio Couto dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS.

**CGFMHIS**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Habitação e Presidente do CGFMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Sra. Marcela Provinciatto Siscão Malagon, em conformidade com a Lei nº 4.084 de 29 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e as Associações, abaixo qualificadas, para a **1ª reunião ordinária** que será realizada em **28 de junho de 2023, às 08h30** em primeira chamada ou, **às 09h00** em segunda chamada com a presença de, no mínimo, sete de seus Conselheiros, conforme Art. 17 do regimento interno do CGFMHIS, a ser realizada na sede do **Auditório Prada (sala de reuniões da Secretaria da Fazenda)**, localizado na Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

**I - Eleição das Associações de Moradores de Bairro, para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.**

1. **a) Associação de Moradores do Parque Hipólito Expansão - AMPHE**
2. **b) Associação de Moradores e Amigos de Bairro do Parque das Nações - AMABAPAN**
3. **c) Associação Central da Cidadania - ACC**
4. **d) Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto**

**II - Apresentação e ratificação dos conselheiros indicados pelo órgão público e representantes da sociedade civil para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.**

**III - Palavra Livre**

Limeira, 12 de junho de 2023.

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DO CGFMHIS

*Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no  
Transporte Público Coletivo Urbano*

## **Autodeclaração Relativa à Prestação de Contas Final**

Pelo presente instrumento, o Município de Limeira/SP Cod IBGE 3526902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr Mário Celso Botion, CPF 016.083.028-14, para fins de apresentação da prestação de contas sobre o recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, declara que:

- a) recebeu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano e o aplicou exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741/2003, em complementariedade aos subsídios tarifários, orçamentários e apostes de recursos de todos os gêneros concedidos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados pelo ente; e
- b) distribuiu os correspondentes recursos junto aos seus prestadores de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, e, em observância ao disposto na Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022; e
- c) apresentou o Relatório de Gestão Final e a prestação de contas na forma estabelecida nos arts. 13 e 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;
- d) autorizou à União solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento, consoante o art. 11 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022; e
- e) está ciente que os recursos aplicados em desconformidade com o disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, deverão ser restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês da efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro; e
- f) todas as informações prestadas e fornecidas pelo ente no Módulo Fundo a Fundo da Plataforma + Brasil são verídicas, tendo plena ciência de que a eventual falsidade dos dados prestados fica sujeita às sanções penais e administrativas do ordenamento legal vigente; e
- g) o ente cumpriu todos os compromissos pactuados no termo de adesão firmado para recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas e promoveu a publicidade local da prestação de contas relativa à transferência.

*Limeira, 15 de junho de 2023*

---

Mário Celso Botion

*Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no  
Transporte Público Coletivo Urbano*

Prefeito Municipal

Prestação de Contas de Assistência Financeira ao Transporte Coletivo  
 Emenda Constitucional Nº 123/2022  
 Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR  
 Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023  
 Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional  
 Valor destinado: R\$ 4.022.339,58  
 Rendimento de Aplicação Financeira: R\$ 127.410,42  
 Valor Total: R\$ 4.149.750,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

Nome do Prestador	Valor	Data Repasse	Nota Fiscal
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 203.408,28	04/11/2022	NF 12359
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 228.203,76	17/11/2022	NF 12381
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 167.223,44	23/11/2022	NF 12392
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 218.856,56	05/12/2022	NF 12398
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 215.138,00	14/12/2022	NF 12420
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 206.867,76	23/12/2022	NF 12433
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 183.169,56	04/01/2023	NF 12438
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 189.778,64	13/01/2023	NF 12451
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 211.907,12	25/01/2023	NF 12459
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 210.596,48	03/02/2023	NF 12466
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 245.866,92	15/02/2023	NF 12495
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 182.046,88	23/02/2023	NF 12504
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 152.613,36	03/03/2023	NF 12512
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 257.291,84	15/03/2023	NF 12530
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 196.524,88	23/03/2023	NF 12539
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 261.686,04	05/04/2023	NF 12546
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 198.282,56	13/04/2023	NF 12564
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 241.609,88	26/04/2023	NF 12578
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 170.047,92	04/05/2023	NF 12583
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 143.027,40	15/05/2023	NF 12611
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 65.602,72	25/05/2023	NF 12614

**EDITAL Nº 1035/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1038/2023**

Nome: **MATEUS HERGERT ROSA**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 579 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **366,41**

Processo: **30552/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1036/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1040/2023**

Nome: **WAGNER WEBER JUNIOR**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 553 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **315,68**

Processo: **30553/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**,

mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1037/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1044/2023**

Nome: **GLEIDIANE PEREIRA LIMA**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 513 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **301,07**

Processo: **30554/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1038/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1067/2023**

Nome: **ESTEVAO MOORE BANDINI**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLÓRIA, 456 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292018000**

Área do Terreno (m²) : **451,32**

Processo: **30559/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1039/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1194/2023**

Nome: **DERCIO DOS SANTOS JAMBAS**

Endereço: **RUA CAPITÃO ANTONIO ESTEVES DOS SANTOS, 657 - JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0519033000**

Área do Terreno (m²) : **398,00**

Processo: **30571/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos

à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1040/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1204/2023**

Nome: **JAMES POLYCARPO DE SOUZA**

Endereço: **RUA JOSE GERALDO GODOY, 94 - VL. LIMERANEA**

Inscrição Cadastral: **2920009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **330,00**

Processo: **30578/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1041/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1205/2023**

Nome: **RODNEI RODRIGUES**

Endereço: **RUA TANCREDO DE LUNA, 801 - VL. RESD. TREVISIO**

Inscrição Cadastral: **3805015000**

Área do Terreno (m²) : **302,50**

Processo: **33337/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1042/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1206/2023**

Nome : **PATRICIA FURLAN BATISTA**

Endereço: **RUA TURIM, 45 - RESD. CASALBUONO**

Inscrição Cadastral: **4189006000**

Área do Terreno (m²) : **849,67**

Processo: **30579/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1043/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1140/2023**

Nome: **OVERLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

Endereço: **VIA ANTÔNIO CRUANES FILHO, 1444 - JARDIM SANTA CECÍLIA**

Inscrição Cadastral: **2473001000**

Área do Terreno (m²): **26.027,44**

Processo: **30566/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1044/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1141/2023**

Nome: **OVERLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

Endereço: **RUA JOÃO BOZZA, 0 - JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2473002000**

Área do Terreno (m²): **992,42**

Processo: **30567/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1045/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1151/2023**

Nome: **JOAO CARDOSO BONFIN NETO**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 112 - CHACARAS ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **1276148001**

Área do Terreno (m²): **5.376,00**

Processo: **30568/2023**

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1046/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2023**

Nome: **COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE- COHAB**

Endereço: **RUA ALBERTO PRADA, 40 - JARDIM VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **1533003000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **195,00**

Processo: **30268/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência nº **362/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1047/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 97/2023**

Nome: ANTONIO E CARLOS SIMÃO

Endereço: RUA ANNA BAITZ DOS SANTOS, 17 - JD SÃO SIMÃO

Inscrição Cadastral: **1416022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Processo: **25890/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 271/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1048/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76/2023**

Nome: **CIRENA CASSAROTTI NAVARRO**

Endereço: **RUA VEREADOR SAMUEL BERTO, 561 - VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0858028000**

Area do Terreno (m²) : **825,30**

Processo: **25897/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (cento e cinquenta) UFESPs**, equivalente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 314/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1049/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75/2023**

Nome: **J.A.C. PANIFICADORA LTDA**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 148 - RESD. CHACARA SÃO JOSE**

Inscrição Cadastral: **1516059000**

Área do Terreno (m²): **288,49**

Processo: **25895/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 313/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1050/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95/2023**

Nome: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 100 - JD. RESD. ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4338038000**

Área do Terreno (m²): **240,00**

Processo: **25889/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 100/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1051/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **RESIDENCIAL BELLA VIDA- LIMEIRA SPE LTDA**

Endereço: **RUA DR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 250 - ANEXO PQ. HIPÓLITO - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2817002000**

Área do Terreno (m²): **40.950,10**

Auto de Infração: **96/2023**

Processo: **25887/2023**

Fica V. Sa. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois)**, referente ao **Auto de Infração Nº 96/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 173/2023 (Limpeza Geral Do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1052/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 511 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370040000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **86/2023**

Processo: **25878/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 86/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 289/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1053/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 501 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370041000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **85/2023**

Processo: **25877/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 85/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 288/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1054/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBEN JANINE, 1252 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370006000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **78/2023**

Processo: **25869/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 78/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 281/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1055/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 521 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370039000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **87/2023**

Processo: **25880/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 87/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 290/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1056/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 531 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370038000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **88/2023**

Processo: **25881/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 88/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 291/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1057/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 493 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370042000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **282,60**

Auto de Infração: **84/2023**

Processo: **25876/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 84/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 287/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### EDITAL Nº 1058/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 541 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **79/2023**

Processo: **25870/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 79/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 282/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1059/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1242 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370005000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **79/2023**

Processo: **25870/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 79/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 282/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1060/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1232 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370004000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **80/2023**

Processo: **25872/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 80/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 283/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1061/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1222 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370003000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **81/2023**

Processo: **25873/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 81/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 284/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1062/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1212 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **82/2023**

Processo: **25874/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 82/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 285/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1063/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome : **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1204 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **282,60**

Auto de Infração: **83/2023**

Processo: **25875/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 83/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 286/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1064/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome : **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1335 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364039000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **99/2023**

Processo: **25900/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 99/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 476/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### EDITAL Nº 1065/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome : **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1345 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364038000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00**

Auto de Infração: **98/2023**

Processo: **25901/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 98/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 474/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>									
Nº PROCESSO	PML 19.880/21			DATA DO PROTOCOLO			05/05/2021		
Nº L.T.A.				DATA DO INDEFERIMENTO			27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CLINICA TERAPEUTICA FERRARI LTDA								
ENDEREÇO	RODOVIA JOSÉ SANTA ROSA LIM 249 KM 4,5 S/N PINHAL								
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-970	UF	SP		
RESP. LEGAL	MARITA FERRARI CENEVIZ			CPF	217.XXX.XXX-12				
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENÂNCIO			CPF	120.XXX.XXX-02				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A23859-7			UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERIU em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.880/21.</p>									
Limeira, 16 de junho de 2023.									

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>									
Nº PROCESSO	PML 41.000/14			DATA DO PROTOCOLO			10/10/2014		
Nº L.T.A.				DATA DO INDEFERIMENTO			27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ATOS HOSPEDAGEM OCUPACIONAL LTDA ME								
ENDEREÇO	RUA TEREZA COSCI FONTANA, Nº 111, JARDIM NOVA ITÁLIA								
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13484-390	UF	SP		
RESP. LEGAL	LEANDRO ALAOR SORATO			CPF					
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENÂNCIO			CPF	120.XXX.XXX-02				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A23859-7			UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERIU em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.000/14.</p>									
Limeira, 16 de junho de 2023.									

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 59.769/17	DATA DO PROTOCOLO	20/12/2017				
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	27/04/2023				
NOME/RAZÃO SOCIAL	VITTA VIDA LTDA ME						
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 876, SALA 84, CENTRO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042	UF	SP		
RESP. LEGAL	GUILHERME FELETO RODRIGUES	CPF	463.XXX.XXX-65				
RESP.TÉC.PROJ.	LETICIA LUANA SOUZA DA SILVA	CPF	405.XXX.XXX-39				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A189910-4	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 59.769/17.</p>							
Limeira, 16 de junho de 2023.							

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 25.966/22	DATA DO PROTOCOLO	25/05/2022				
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	06/03/2023				
NOME/RAZÃO SOCIAL	A.Q. DE CARVALHO COMÉRCIO DE BRINCOS EIRELI						
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, Nº 279, JARDIM OLGA VERONI						
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-158	UF	SP		
RESP. LEGAL	EDUARDO SERGIO GAMARIA RODRIGUES	CPF	336.XXX.XXX-34				
RESP.TÉC.PROJ.	HUMBERTO AUGUSTO GAVA	CPF	177.XXX.XXX-08				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A32561-9	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 06/03/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.966/22.</p>							
Limeira, 16 de junho de 2023.							

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>						
Nº PROCESSO	PML 30.038/21		DATA DO PROTOCOLO	12/07/2021		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO	01/03/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	LIMEP LIMEIRA MEDICINA EMPRESARIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EM SAÚDE LTDA					
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, CENTRO					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP	
RESP. LEGAL	HELDER COSTA	CPF	107.XXX.XXX-04			
RESP.TÉC.PROJ.	MILENE APARECIDA LARA BONETTI	CPF	289.XXX.XXX-42			
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A1141309	UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 01/03/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.038/21.</p>						
Limeira, 16 de junho de 2023.						

 <b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>						
Nº PROCESSO	PML 48.668/21		DATA DO PROTOCOLO	05/11/2021		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO	03/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ASLEC – ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ENDEREÇO	RUA JATOBÁ, Nº 270, VILA QUEIRÓZ					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-021	UF	SP	
RESP. LEGAL	ROSELY SILVIA AFFONSO LEITE	CPF	821.XXX.XXX-34			
RESP.TÉC.PROJ.	LUCIANE APARECIDA ALVES DIAS LUCCHETTA	CPF	123.XXX.XXX-48			
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5063480821	UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 03/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.668/21.</p>						
Limeira, 16 de junho de 2023.						

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 12.953/13		DATA DO PROTOCOLO		27/03/2013		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	MOACYR MATHEUS ME						
ENDEREÇO	RUA JOÃO GAZETTA, Nº 796, JARDIM NOVO HORIZONTE						
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13487-260	UF	SP	
RESP. LEGAL	MOACYR MATHEUS		CPF	312.XXX.XXX-04			
RESP.TÉC.PROJ.	MARCELO APARECIDO ZANIBON		CPF	171.XXX.XXX-29			
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	0682590008	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.953/13.</p>							
Limeira, 16 de junho de 2023.							

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 33.629/20		DATA DO PROTOCOLO		11/09/2020		
Nº L.T.A.			DATA DO INDEFERIMENTO		27/04/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO CANTINHO DOS AVÓS LTDA						
ENDEREÇO	RUA SILVINO FERREIRA DE CASTRO, Nº 498, JARDIM GLÓRIA						
MUNICÍPIO	LIMEIRA		CEP	13487-242	UF	SP	
RESP. LEGAL	ROSILENE APARECIDA ALVES DA SILVA		CPF	934.XXX.XXX-20			
RESP.TÉC.PROJ.	JATNIEL JOSE KLEPSCKE		CPF	385.XXX.XXX-40			
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5070052134	UF	SP	
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/04/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.629/20.</p>							
Limeira, 16 de junho de 2023.							



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



### PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JUNHO DE 2.023

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteradas demandas acerca das pessoas em situação de moradores de rua, estabelecidos em diversos pontos do

**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



município de Limeira, inclusive, promovendo esbulhos a próprios e equipamentos públicos, com danos e depredações;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas por munícipes, comerciantes, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade, sobretudo com o Centro de Promoção Social – CEPROSOM, visando os devidos encaminhamentos e assistências sociais a estas referidas pessoas;

**CONSIDERANDO** o programa denominado Tolerância Zero pelo Governo Municipal durante reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, para desempenho cooperado das Forças de Segurança Pública e órgãos afins da municipalidade no combate e prevenção à violência;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 1 de 7 de maio de 2.023, desta SMSMPC.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a denominada **OPERAÇÃO INTERVENÇÃO LIMEIRA**, com a finalidade de, através de ações integradas pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, Centro de Promoção Social – CEPROSOM, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, intervir, acolher e direcionar pessoas em situação de moradores de rua na cidade de Limeira.

#### **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



**Art. 2º** - A fim de atender as demandas decorrentes da operação aduzida no artigo 1º, ficam criadas 12 (doze) vagas de Diária por Atividade Complementar (DAC) em cada um dos dias **21 a 30 de junho e 1 a 23 de julho do ano de 2.023**, sendo 6 (seis) vagas por dia para o período compreendido entre 06h00 e 16h00, e 6 (seis) vagas por dia para o período compreendido entre 18h00 e 04h00, a serem preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria.

**§1º** - Uma das vagas de cada um dos períodos mencionados no *caput* deverão, prioritariamente, serem preenchidas por Guarda Civil Municipal de graduação Subinspetor, visando atuação, preferencialmente, em coordenação e fiscalização no cumprimento das demandas.

**§2º** - Não havendo inscrição voluntária de graduado Subinspetor, poderão as vagas remanescentes referidas no parágrafo anterior, serem preenchidas por Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, considerando-se a antiguidade.

**§ 3º** – Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem através de formulário digital próprio, cujo link será disponibilizado pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira, por meio de Comunicado Interno.

**Art. 3º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 4º** - Das vagas disponibilizadas à DAC, quando

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



preenchidas, o efetivo se utilizará de viaturas operacionais caracterizadas para realização de policiamento e pontos de estacionamentos preestabelecidos em áreas identificadas como pontos de concentração e habitualidade pelas pessoas em situação de moradores de rua.

**Parágrafo único** – Eventuais outros locais para realização de policiamento e pontos de estacionamentos poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

**Art. 5º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 6º** - O policiamento nos pontos de estacionamentos tem como objetivo a ampliação da sensação de segurança através da visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais relativos ao policiamento nos pontos de estacionamentos serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 7º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, será estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 8º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal se dará em virtude do RET.

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



**Art. 9º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão das escalas e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 10** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 11** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos  
15 de junho de 2023.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário  
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;  
preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



Limeira, 16 de June de 2023

### COMUNICADO INTERNO

Nº 14/2023

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteradas demandas acerca das pessoas em situação de moradores de rua, estabelecidos em diversos pontos do município de Limeira, inclusive, promovendo esbulhos a próprios e equipamentos públicos, com danos e depredações;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas por munícipes, comerciantes, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968  
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade, sobretudo com o Centro de Promoção Social – CEPROSOM, visando os devidos encaminhamentos e assistências sociais a estas referidas pessoas;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 1 de 7 de maio de 2.023, desta SMSPDC;

**CONSIDERANDO** o programa denominado Tolerância Zero pelo Governo Municipal durante reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, para desempenho cooperado das Forças de Segurança Pública e órgãos afins da municipalidade no combate e prevenção à violência;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 04, de 16 de junho de 2.023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que cria 12 (doze) vagas de Diária por Atividade Complementar (DAC), para cada um dos **dias 21 a 30 de junho e 1 a 23 de julho de 2.023**, sendo 6 (seis) vagas por dia para o período compreendido entre 06h00 e 16h00, e 6 (seis) vagas por dia para o período compreendido entre 18h00 e 04h00, a serem preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria. Devendo ser disponibilizado, uma das vagas de cada um dos períodos mencionados para GCM no cargo Subinspetor, que atuará na coordenação e fiscalização das atividades.

### COMUNICO:

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo se utilizará de viaturas caracterizadas para realização de policiamento e pontos de estacionamento preestabelecidos em áreas identificadas como pontos de concentração e habitualidade pelas pessoas em situação de moradores de rua, além de, um GCM do efetivo DAC ser empregado no **Posto Fixo Estação Ferroviária**, que servirá como ponto de apoio.



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



2. Os horários de Pontos de Estacionamentos serão estabelecidos através de Ordem de Serviço.
  
3. A composição da equipe motorizada será de 01 encarregado e 01 motorista, e, havendo necessidade, poderá ser utilizado GCMs auxiliares na guarnição.
  
4. O encarregado de VTR será sempre o de maior graduação e de mais tempo no cargo.
  
5. Os GCMs interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem através de formulário próprio, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/SJ66Ar51zrGsB5M87>.
  
6. A inscrição para Diária por Atividade Complementar será disponibilizada a partir das 08h do dia 17 de junho de 2023.
  
7. Os GCMs interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.
  
8. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, devendo ocorrer revezamento entre todos os voluntários no corrente mês.
  
9. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.
  
10. Os GCMs que não se enquadram para a realização da



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



referida Diária por Atividade Complementar ou os que ficarem excedentes serão comunicados através do e-mail cadastrado no momento na inscrição.

***André Emilio Maezzi Hailer***  
Comandante Guarda Civil Municipal

**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968  
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO**  
**DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 001/2023**

Nome do Notificado:	<b>ROBERTO SCHWARZ</b>
CPF/CNPJ:	<b>714.837.488-04</b>
Endereço	<b>BL Prox Rep Mirante, 4987 - CS 02 - Limeira/SP - CEP: 13.480-000</b>
Endereço do Imóvel (Reurb):	<b>Estrada Municipal LIM 249 - Bairro Mandioccal - Limeira/SP</b>
Matrícula do Imóvel (Reurb):	<b>11.189-1º C.R.I.</b>
Inscrição Municipal/INCRA (Reurb):	<b>624.110.019.151</b>
Data de Emissão:	<b>16/06/2023</b>

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.<sup>a</sup> notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 11.189 - 1º CRI, núcleo denominado "Condomínio Pôr do Sol", Bairro Mandioccal, Limeira - SP, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s)**, formulado por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO POR DO SOL, através do **Processo Administrativo nº 7059/2015**.

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente **Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**  
Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento  
Secretaria de Urbanismo

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

**LIMEIRA**

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

Parquímetro	Data Movimentação	Coletado	Coleta Realizada
01	31/05/2023	R\$ 238,05	Sim
02	15/05/2023	R\$ 158,65	Sim
	31/05/2023	R\$ 133,85	Sim
03	15/05/2023	R\$ 1.417,85	Sim
	23/05/2023	R\$ 929,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 833,75	Sim
04	15/05/2023	R\$ 342,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 382,55	Sim
05	15/05/2023	R\$ 356,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 429,25	Sim
06	16/05/2023	R\$ 831,30	Sim
	25/05/2023	R\$ 503,95	Sim
	30/05/2023	R\$ 166,95	Sim
07	16/05/2023	R\$ 633,70	Sim
	30/05/2023	R\$ 523,20	Sim
08	16/05/2023	R\$ 638,40	Sim
	30/05/2023	R\$ 558,95	Sim
09	16/05/2023	R\$ 701,20	Sim
	30/05/2023	R\$ 545,55	Sim
10	15/05/2023	R\$ 252,00	Sim
	31/05/2023	R\$ 304,35	Sim
11	10/05/2023	R\$ 1.142,65	Sim
	15/05/2023	R\$ 415,10	Sim
	23/05/2023	R\$ 774,00	Sim
	31/05/2023	R\$ 775,75	Sim
12	15/05/2023	R\$ 201,40	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	31/05/2023	R\$ 478,75	Sim
13	16/05/2023	R\$ 263,40	Sim
	30/05/2023	R\$ 225,25	Sim
14	16/05/2023	R\$ 608,30	Sim
	30/05/2023	R\$ 491,80	Sim
15	15/05/2023	R\$ 544,30	Sim
	31/05/2023	R\$ 696,65	Sim
16	16/05/2023	R\$ 340,95	Sim
	30/05/2023	R\$ 285,95	Sim
17	16/05/2023	R\$ 253,15	Sim
	30/05/2023	R\$ 252,40	Sim
18	16/05/2023	R\$ 456,70	Sim
	30/05/2023	R\$ 428,00	Sim
19	16/05/2023	R\$ 609,05	Sim
	30/05/2023	R\$ 551,05	Sim
20	15/05/2023	R\$ 491,00	Sim
	31/05/2023	R\$ 462,80	Sim
21	15/05/2023	R\$ 450,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 655,20	Sim
22	15/05/2023	R\$ 718,75	Sim
	31/05/2023	R\$ 652,20	Sim
23	15/05/2023	R\$ 676,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 599,60	Sim
24	16/05/2023	R\$ 513,95	Sim
	30/05/2023	R\$ 530,95	Sim
25	16/05/2023	R\$ 484,50	Sim
	30/05/2023	R\$ 365,10	Sim
26	10/05/2023	R\$ 696,65	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	15/05/2023	R\$ 238,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 1.019,65	Sim
27	08/05/2023	R\$ 614,55	Sim
	15/05/2023	R\$ 478,10	Sim
	23/05/2023	R\$ 658,10	Sim
	31/05/2023	R\$ 633,15	Sim
28	16/05/2023	R\$ 502,50	Sim
	30/05/2023	R\$ 409,05	Sim
29	16/05/2023	R\$ 491,45	Sim
	30/05/2023	R\$ 406,10	Sim
30	16/05/2023	R\$ 126,00	Sim
	30/05/2023	R\$ 56,30	Sim
32	16/05/2023	R\$ 187,50	Sim
	31/05/2023	R\$ 278,35	Sim
33	16/05/2023	R\$ 245,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 409,15	Sim
34	16/05/2023	R\$ 85,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 145,35	Sim
35	16/05/2023	R\$ 315,50	Sim
	30/05/2023	R\$ 265,95	Sim
36	15/05/2023	R\$ 653,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 722,35	Sim
37	16/05/2023	R\$ 376,75	Sim
	30/05/2023	R\$ 323,10	Sim
38	16/05/2023	R\$ 620,15	Sim
	30/05/2023	R\$ 581,00	Sim
39	16/05/2023	R\$ 281,80	Sim
	30/05/2023	R\$ 260,60	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

40	16/05/2023	R\$ 325,55	Sim
	30/05/2023	R\$ 290,40	Sim
41	15/05/2023	R\$ 1.074,85	Sim
	31/05/2023	R\$ 1.154,35	Sim
42	16/05/2023	R\$ 307,10	Sim
	30/05/2023	R\$ 344,35	Sim
43	16/05/2023	R\$ 382,25	Sim
	30/05/2023	R\$ 281,50	Sim
44	04/05/2023	R\$ 832,50	Sim
	08/05/2023	R\$ 396,00	Sim
	10/05/2023	R\$ 409,50	Sim
	15/05/2023	R\$ 753,00	Sim
	18/05/2023	R\$ 703,00	Sim
	22/05/2023	R\$ 640,50	Sim
	25/05/2023	R\$ 921,00	Sim
29/05/2023	R\$ 531,00	Sim	
45	15/05/2023	R\$ 204,15	Sim
	31/05/2023	R\$ 236,25	Sim
46	15/05/2023	R\$ 395,30	Sim
	31/05/2023	R\$ 529,45	Sim
47	15/05/2023	R\$ 558,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 631,35	Sim
48	16/05/2023	R\$ 420,30	Sim
	30/05/2023	R\$ 374,55	Sim
49	16/05/2023	R\$ 408,00	Sim
	30/05/2023	R\$ 379,35	Sim
50	16/05/2023	R\$ 481,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 384,10	Sim

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

**LIMEIRA**

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

51	16/05/2023	R\$ 376,70	Sim
	31/05/2023	R\$ 341,10	Sim
52	16/05/2023	R\$ 483,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 445,20	Sim
53	16/05/2023	R\$ 331,55	Sim
	31/05/2023	R\$ 358,65	Sim
54	16/05/2023	R\$ 163,25	Sim
	31/05/2023	R\$ 142,10	Sim
55	15/05/2023	R\$ 284,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 253,60	Sim
56	15/05/2023	R\$ 363,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 362,65	Sim
57	15/05/2023	R\$ 517,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 570,60	Sim
58	15/05/2023	R\$ 416,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 488,60	Sim
59	16/05/2023	R\$ 236,50	Sim
	31/05/2023	R\$ 276,60	Sim
60	16/05/2023	R\$ 231,95	Sim
	31/05/2023	R\$ 231,05	Sim
61	16/05/2023	R\$ 927,65	Sim
	23/05/2023	R\$ 433,85	Sim
	31/05/2023	R\$ 423,85	Sim
62	15/05/2023	R\$ 224,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 193,45	Sim
64	16/05/2023	R\$ 578,60	Sim
	30/05/2023	R\$ 499,40	Sim
65	16/05/2023	R\$ 69,45	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	30/05/2023	R\$ 58,90	Sim
66	16/05/2023	R\$ 119,10	Sim
	31/05/2023	R\$ 114,05	Sim
67	16/05/2023	R\$ 326,80	Sim
	30/05/2023	R\$ 309,15	Sim
68	16/05/2023	R\$ 107,65	Sim
	30/05/2023	R\$ 125,80	Sim
69	16/05/2023	R\$ 44,50	Sim
	30/05/2023	R\$ 37,20	Sim
70	16/05/2023	R\$ 50,30	Sim
	30/05/2023	R\$ 61,90	Sim
71	16/05/2023	R\$ 569,55	Sim
	30/05/2023	R\$ 457,00	Sim
72	16/05/2023	R\$ 223,65	Sim
	30/05/2023	R\$ 148,00	Sim
73	09/05/2023	R\$ 81,75	Sim
	16/05/2023	R\$ 45,25	Sim
	30/05/2023	R\$ 89,75	Sim
74	16/05/2023	R\$ 49,40	Sim
	30/05/2023	R\$ 48,60	Sim
75	16/05/2023	R\$ 181,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 151,10	Sim
76	16/05/2023	R\$ 183,00	Sim
	30/05/2023	R\$ 161,80	Sim
77	15/05/2023	R\$ 263,75	Sim
	31/05/2023	R\$ 170,85	Sim
78	15/05/2023	R\$ 71,25	Sim
	31/05/2023	R\$ 164,60	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

79	15/05/2023	R\$ 89,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 172,55	Sim
80	15/05/2023	R\$ 343,25	Sim
	31/05/2023	R\$ 324,60	Sim
81	15/05/2023	R\$ 149,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 260,95	Sim
82	15/05/2023	R\$ 202,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 221,35	Sim
83	15/05/2023	R\$ 110,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 108,60	Sim
84	15/05/2023	R\$ 396,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 491,60	Sim
85	16/05/2023	R\$ 289,75	Sim
	31/05/2023	R\$ 378,20	Sim
86	15/05/2023	R\$ 154,75	Sim
	31/05/2023	R\$ 149,20	Sim
87	15/05/2023	R\$ 130,70	Sim
	31/05/2023	R\$ 92,85	Sim
88	15/05/2023	R\$ 223,85	Sim
	31/05/2023	R\$ 252,55	Sim
89	15/05/2023	R\$ 369,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 379,85	Sim
90	15/05/2023	R\$ 162,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 260,20	Sim
91	15/05/2023	R\$ 181,80	Sim
	31/05/2023	R\$ 253,90	Sim
92	15/05/2023	R\$ 143,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 165,95	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

93	16/05/2023	R\$ 170,10	Sim
	30/05/2023	R\$ 160,70	Sim
94	16/05/2023	R\$ 178,10	Sim
	30/05/2023	R\$ 179,25	Sim
95	16/05/2023	R\$ 107,20	Sim
	30/05/2023	R\$ 131,40	Sim
96	15/05/2023	R\$ 113,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 112,45	Sim
97	15/05/2023	R\$ 125,25	Sim
	31/05/2023	R\$ 205,85	Sim
98	15/05/2023	R\$ 35,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 53,65	Sim
99	15/05/2023	R\$ 21,25	Sim
	31/05/2023	R\$ 49,95	Sim
100	15/05/2023	R\$ 90,15	Sim
	31/05/2023	R\$ 114,65	Sim
101	15/05/2023	R\$ 59,55	Sim
	31/05/2023	R\$ 44,35	Sim
102	15/05/2023	R\$ 103,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 87,35	Sim
103	15/05/2023	R\$ 139,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 201,55	Sim
104	31/05/2023	R\$ 302,50	Sim
105	15/05/2023	R\$ 139,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 172,95	Sim
106	15/05/2023	R\$ 215,75	Sim
	31/05/2023	R\$ 236,85	Sim
107	16/05/2023	R\$ 181,00	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	31/05/2023	R\$ 113,05	Sim
108	16/05/2023	R\$ 232,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 212,95	Sim
109	16/05/2023	R\$ 368,15	Sim
	31/05/2023	R\$ 352,70	Sim
110	15/05/2023	R\$ 535,65	Sim
	31/05/2023	R\$ 592,95	Sim
111	15/05/2023	R\$ 211,70	Sim
	31/05/2023	R\$ 259,25	Sim
112	15/05/2023	R\$ 114,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 110,55	Sim
113	15/05/2023	R\$ 164,85	Sim
	31/05/2023	R\$ 190,45	Sim
114	15/05/2023	R\$ 76,65	Sim
	31/05/2023	R\$ 85,15	Sim
115	15/05/2023	R\$ 339,90	Sim
	31/05/2023	R\$ 483,95	Sim
116	15/05/2023	R\$ 128,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 126,30	Sim
117	15/05/2023	R\$ 251,70	Sim
	31/05/2023	R\$ 254,75	Sim
118	15/05/2023	R\$ 289,50	Sim
	31/05/2023	R\$ 236,05	Sim
119	15/05/2023	R\$ 224,15	Sim
	31/05/2023	R\$ 222,35	Sim
120	15/05/2023	R\$ 233,50	Sim
	31/05/2023	R\$ 201,80	Sim
121	15/05/2023	R\$ 240,75	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	31/05/2023	R\$ 247,85	Sim
122	15/05/2023	R\$ 95,00	Sim
	31/05/2023	R\$ 127,50	Sim
123	15/05/2023	R\$ 169,65	Sim
	31/05/2023	R\$ 141,75	Sim
124	15/05/2023	R\$ 290,05	Sim
	31/05/2023	R\$ 346,80	Sim
125	15/05/2023	R\$ 323,15	Sim
	31/05/2023	R\$ 230,50	Sim
126	15/05/2023	R\$ 249,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 210,50	Sim
127	15/05/2023	R\$ 63,70	Sim
	31/05/2023	R\$ 58,40	Sim
128	16/05/2023	R\$ 219,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 271,25	Sim
129	16/05/2023	R\$ 197,55	Sim
	31/05/2023	R\$ 201,35	Sim
130	16/05/2023	R\$ 292,45	Sim
	31/05/2023	R\$ 463,30	Sim
131	16/05/2023	R\$ 71,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 110,20	Sim
132	16/05/2023	R\$ 114,10	Sim
	31/05/2023	R\$ 175,75	Sim
133	16/05/2023	R\$ 52,95	Sim
	31/05/2023	R\$ 38,10	Sim
134	15/05/2023	R\$ 68,65	Sim
	31/05/2023	R\$ 53,15	Sim
135	16/05/2023	R\$ 5.781,90	Sim



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/05/2023 à 31/05/2023

LIMEIRA

Data/Hora Impressão

09/06/2023 10:17:11

	22/05/2023	R\$ 2.526,50	Sim
	29/05/2023	R\$ 3.233,50	Sim
	31/05/2023	R\$ 1.153,00	Sim
144	15/05/2023	R\$ 255,95	Sim
	31/05/2023	R\$ 277,85	Sim
145	15/05/2023	R\$ 947,35	Sim
	31/05/2023	R\$ 1.090,40	Sim
146	15/05/2023	R\$ 715,60	Sim
	31/05/2023	R\$ 850,70	Sim
147	15/05/2023	R\$ 53,85	Sim
	31/05/2023	R\$ 104,50	Sim
148	15/05/2023	R\$ 222,20	Sim
	31/05/2023	R\$ 302,15	Sim
<b>Total</b>		<b>R\$ 107.798,20</b>	



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE LIMEIRA/SP – GESTÃO 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo de suas atribuições legais, nos termos da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, o resultado da prova escrita, realizada na data de 12 de junho de 2023, contendo a lista, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, para o prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira/SP – Gestão 2024-2027.

Os candidatos reprovados na prova escrita poderão interpor recurso escrito, prazo de 19/06/2023 a 21/06/2023, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser protocolado na Casa dos Conselhos, localizada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482- 180, Limeira/SP, nos horários compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

A relação oficial definitiva dos candidatos aptos a participarem do pleito respeitará a ordem de inscrição e será publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 05/07/2023, após o julgamento de eventuais recursos.

Limeira/SP, 16 de junho de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti  
Presidente

Andrea Esteves Rodvalho  
1ª Vice Presidente



## **LISTA DE APROVADOS -LIMEIRA /SP**

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR 2023



LIMEIRA /SP – 12.06.2023

	<b>NOME.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Adriana Tamiosso de Freitas	12
2	Aline Francischetti Franceschi Giotto	18
3	Ana Célia Costa da Silva	14
4	Ana Paula Beraldo Massaro	18
5	Cristiano da Costa Pessanha	15
6	Daiane Aparecida da Silva Firmino	11
7	David Galatas da Rocha	12
8	Denis Matias dos Santos	15
9	Elisabete Cristina do Nascimento Gaudencio	14
10	Elisdete Dayse de Souza Beckman	19
11	Étoly Goldani Batista da Silva	15
12	Fabiana de Fátima Leopoldo	17
13	Felipe Nathan Reis	17
14	Fernando Aparecido Conegundes	14
15	Helana Rodrigues Heleno	14
16	Itana Oliveira Mendes	14
17	Ivanete Cardoso dos Santos	13
18	Ivone Aparecida Ignácio da Silva	11
19	Izailda da Silva Castro	15
20	Jair Flauzino de Paula	17
21	Jose Mauro Dias Tomazini	18
22	Joyce Fernanda Santos Marini	12
23	Karina Terezani Pinheiro	16
24	Leandra da Costa Casé	17
25	Leilamar Aparecida de Jesus Mota Oliveira	18

26	Leticia Malheiro Tozzi	17
27	Lucimara Maia de Oliveira	13
28	Ludma Pereira Gonçalves de Oliveira	14
29	Maria Hilda Costa Galvan	14
30	Mateus da Cunha Firmino	12
31	Maycon Fernando Marabez	14
32	Mônica Aline Brum	17
33	Neidelice Gomes Alves	15
34	Paulo Pedro dos Santos	18
35	Rita Guedes da Silva	12
36	Rosana Braz Correa	14
37	Sirlei da Silva	10
38	Talita de Oliveira Melchiades de Souza	10
39	Tania Regina de Farias Brugnaro	18
40	Tatiane Carvalho Moura	15
41	Thamires dos Santos Pereira	14
42	Vanessa Muniz	14
43	Wagner Barbosa	11
44	Zilda Mirella Ferreira Porto	15

# REGULARIZE O TÍTULO DE ELEITOR

Para votar nas próximas eleições do Conselho Tutelar de Limeira, você deve estar com seu título regularizado. Procure o cartório eleitoral

**Procure por um cartório eleitoral até 30/6**





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**

**Limeira, 15 de junho de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **302ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **21/06/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e Deliberação sobre a minuta de Projeto de Lei que visa instituir, no Município de Limeira, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em conformidade com as orientações técnicas, objetivando propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências; com a expedição de Resolução;
- 03)** Apreciação e Deliberação sobre a execução do *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* pela Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira “David Arantes” (CEDECA).
- 04)** Apreciação sobre a Devolução de bem móvel tipo “Veículo Passageiro/Micro Ônibus” pela Associação Conviver – Centro de Transformação Social para o CEPROSOM.
- 05)** Palavra Livre;
- 06)** Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1942/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1942/2023, cujo objeto é a contratação de agente de integração de estágio, foi a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 pelo valor de R\$ 28.484,40 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1961/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1961/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, foi a empresa Restaurante e Buffet Ponto Gastro Ltda, CNPJ: 24.383.602/0001-33 pelo valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

## RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 48/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 10 unidades de cartuchos de toner para as impressora Samsung ML-1660, preço unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) e 05 unidades de cartuchos para impressora HP M402dne, preço unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), necessários para dar prosseguimento aos trabalhos necessários à liquidação da empresa e a Administração do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada, no tocante a impressão de documentos diversos, junto a empresa FERNANDO AUGUSTO FACIO ME, CNPJ nº 07.852.994/0001-13, pelo valor total de R\$ 1.374,00 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Limeira, 16 de Junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 58 créditos de vales transportes eletrônicos municipais, junto a empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0008-38, pelo valor total bruto de R\$ 2.284,20 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para serem utilizados pelos funcionários desta empresa liquidanda no mês de julho de 2023.

Limeira, 16 de Junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 132/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 11, II, c/c art. 12, IX, da Lei Complementar nº 855 de 02/01/2020, com suas alterações posteriores advindas da Lei nº 889 de 10/12/2021, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 920, de 27 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 306, de 26 de Dezembro de 2003, que suprimiu a extinta autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e acresceu o Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 116, de 3 de maio de 2023, o quanto previsto no art. 1º, referente à Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** que a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será de responsabilidade do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML e das respectivas chefias imediatas e que serão considerados os critérios de avaliação de aptidão e capacidade para o desempenho para o cargo, tais como: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, conforme disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 116, de 3 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir e nomear a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, responsável pelo processamento da apuração da adequação, capacidade e aptidão para o exercício de função pública dos servidores municipais que se encontram em estágio probatório, com base na Lei Complementar nº 920/2023, que alterou a Lei Complementar nº 306/2003, nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**IPML**



**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Carla Maria dos Santos Simeão  
**Vice-Presidente:** Lucinéia Aparecida da Silva  
**Membro:** Fabricio Ferreira Espinato  
**Membro:** Samara Cristina Dias dos Santos

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente



## **PORTARIA Nº 71/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3519/2023, de interesse do Vereador Francisco Maurino dos Santos;

**CONSIDERANDO** que a servidora camarária Senhora Maria Aparecida Sales Armbruster Barbato, conforme disposto na Portaria nº 3/21, já ocupava o cargo de Assessora Parlamentar, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA SALES ARMBRUSTER BARBATO**, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, símbolo C.C 06, equivalente a R\$ 7.193,70 (sete mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3/21.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

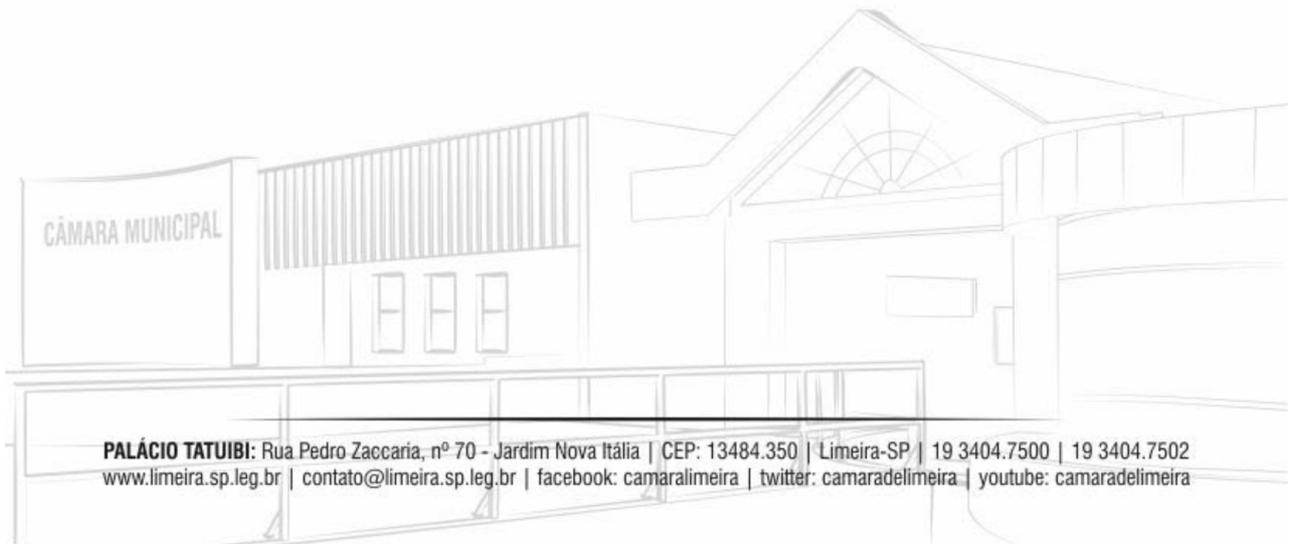


**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



## **PORTARIA Nº 72/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3532/2023, de interesse do Vereador Francisco Maurino dos Santos.

### **RESOLVE:**

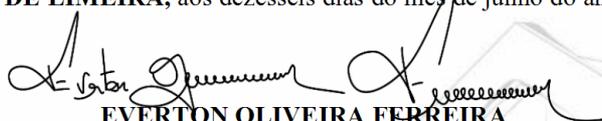
**Art. 1º** Nomear a Senhora **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS ALVES**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C.C 07, equivalente a R\$ 6.053,85 (seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente

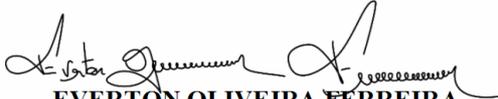
**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

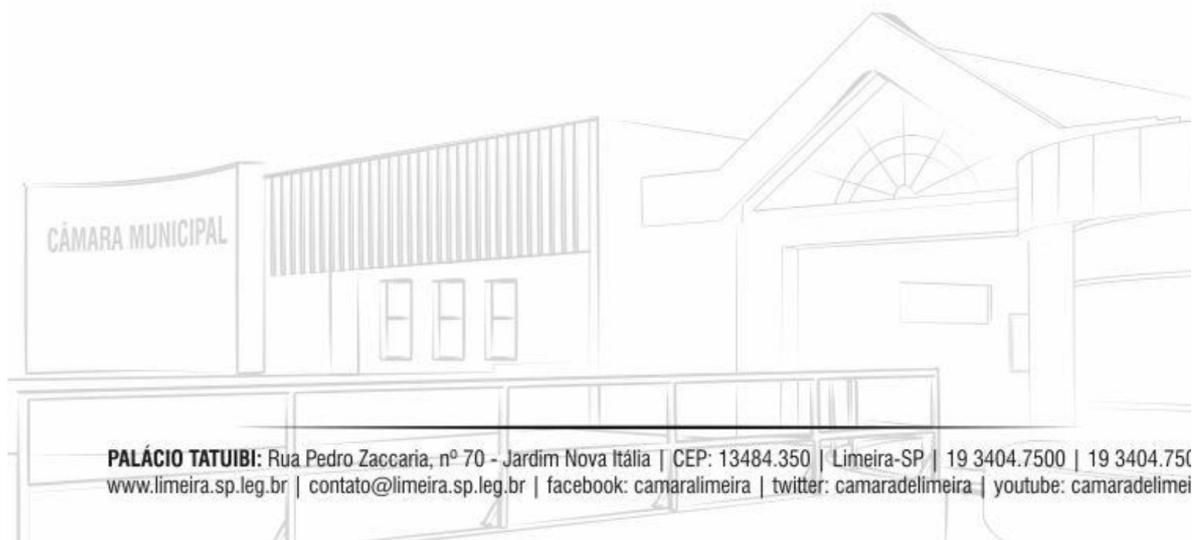
  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo

**EDITAL Nº 43/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 19 DE JUNHO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **19 de junho** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **22 de junho** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**EDITAL Nº 43/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 19 DE JUNHO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

I – Projeto de Lei nº 192/21, de autoria do nobre Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa, que dispõe sobre o pagamento de débitos por meio de cartão de débito e/ou crédito e dá outras providências.

II – Projeto de Lei nº 168/22, de autoria dos nobres Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Everton Oliveira Ferreira, Francisco Maurino Dos Santos, Isabelly Maria de Carvalho e Lucineis Aparecida Bogo, que assegura aos munícipes o direito à transparência na cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no Município de Limeira (SP).

III – Projeto de Decreto Legislativo nº 12/23, de autoria da nobre Vereadora Mariana Silva Calsa, que concede o Título de Cidadão Limeirense ao Sr. José França Almirall pelos relevantes serviços prestados à cidade de Limeira.

IV – Projeto de Lei nº 77/23, de autoria do nobre Vereador Airton dos Santos, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira a Campanha “No trânsito, escolha a Vida” de conscientização sobre as leis de trânsito.

V – Projeto de Lei nº 80/23, de autoria dos nobres Vereadores José Eduardo Monteiro Junior e Helder Lucio de Oliveira, que institui a Campanha permanente de conscientização sobre o uso da água potável no âmbito do Município de Limeira e dá outras providências.

VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 16/23, de autoria do nobre Vereador Everton Oliveira Ferreira, que concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de Setembro “Ordem Tatuiby” ao Grupo Mercúrio – Administração e Soluções para Condomínios pelos oitenta anos de existência e relevantes serviços prestados na cidade de Limeira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7500  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 161/2023, para aquisição de HOSPEDAGEM EM HOTEL, foi a empresa SVT SHEILA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 04.395.409/0001-05, pelo valor de R\$ 1.762,00 (Um mil e setecentos e sessenta e dois reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 160/2023, para aquisição de PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA, foi a empresa SVT SHEILA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 04.395.409/0001-05, pelo valor de R\$ 3.728,92 (Três mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 153/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA COMTEMPLANDO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS